



Câmara Municipal de Alenquer

#### ACTA N.º 14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 6 de Março de 2006. ----

-----No dia 6 de Março de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do senhor Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos vereadores senhores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião. -----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

#### I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----1. – **Membros da Comissão de Moradores da Urbanização do Casal de Santo António**, solicitando alguns esclarecimentos acerca do processo de loteamento número 370/85, mais precisamente quanto à questão da utilização do lote número 1 ser provisória e de o espaço verde a construir naquele lote ficar a seu cargo, quando não possuem disponibilidades financeiras para tal.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** recordou o que foi abordado na reunião desta Câmara, no passado dia 9 de Fevereiro findo e pediu alguns esclarecimentos, que lhe foram prestados por um membro da referida Comissão de Moradores.-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** concordou que a Comissão de Moradores procure defender os interesses do local onde os seus membros residem. Em sua opinião, nada obstará a que a Câmara ou a Junta de Freguesia colaborem no arranjo do espaço.-----

-----O senhor **Presidente** esclareceu que o lote pretendido é propriedade do loteador, do qual se aguarda autorização quanto à mudança de finalidade. Quanto à manutenção do espaço verde, apesar de a Câmara estar na disposição de colaborar, será a própria Comissão de Moradores que está no local, a garantir que se conservará em boas condições.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **José Catarino** referiu que se pretende que o trabalho da Comissão de Moradores seja o de sensibilizar os utilizadores no sentido de manter o espaço agradável. -----

**II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----1. – **O Senhor Presidente:** -----

-----a) – **Estagiária:** - Apresentou ao Executivo a licenciada em Ciência Política, Ana Catarina Frija Gualdino Reis Duarte, que se encontra a estagiar nesta Câmara Municipal durante o período de 9 meses e será esta a sua primeira presença nas reuniões da Câmara. -----

-----b) – **Concessão de Exploração e Gestão de Serviços Públicos e Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Alenquer - Relatório Anual de 2005:** - Distribuiu pelos presentes um exemplar do Relatório Anual de 2005, elaborado pelo Técnico Santos Costa, quanto à fiscalização da actividade da AdA – Águas de Alenquer concessionária do serviço em assunto. -----

-----c) – **Estação Ferroviária da Vala do Carregado:** - Deu conhecimento ao Executivo do ofício número 201-A, datado de 23 de Fevereiro findo, da Rede Ferroviária Nacional REFER EP, o qual, em resposta a um outro desta Câmara Municipal, informa não estar prevista, naquela data, a demolição do edifício da estação da Vala do Carregado. -----

-----d) – **Reabilitação do Edifício da Ex-Fábrica da Chemina:** - Comentou que o vereador Eurico Borlido, no debate genérico sobre a vida do Município, transmitido na Rádio Voz de Alenquer no passado Domingo, disse que há mais de um mês que esperava a constituição de uma comissão para estudar o caderno de encargos do edifício da Chemina. Acontece que na reunião do passado dia 20 de Fevereiro, foi decidida a constituição da Comissão, dia em que aquele vereador não esteve presente. -----

-----Ao mesmo tempo informou que a reunião desta Comissão ainda não foi marcada, dado que alguns dos seus elementos estão ausentes, mas tenciona fazê-lo na próxima segunda-feira. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** pediu desculpa, pois era a informação de que dispunha na altura. -----

-----e) – **Aeroporto da Ota:** - Referiu que no mesmo debate, transmitido na Rádio Voz de Alenquer, o vereador Eurico Borlido citou por três vezes o “aeroporto Álvaro Pedro”. Ora, o aeroporto não será para si, nem tirará dele dividendos pessoais nem políticos. Defende a construção do aeroporto neste concelho com o intuito de defender os interesses



### Câmara Municipal de Alenquer

concelhios. Ninguém, até hoje, foi contra o aeroporto. A primeira vez que falou sobre o assunto com um Ministro foi com o engenheiro Ferreira do Amaral e depois com o eng.º Carmona Rodrigues, por causa do PDM. Espera daqui a uns anos, se estiver vivo, ver o aeroporto. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse estar satisfeito com o facto de o senhor Presidente ouvir os programas da Rádio, a qual deveria ser ouvida e participada por todos. Quando falou no “aeroporto Álvaro Pedro” não foi com o intuito de ter o seu nome, ou querer dizer que este quer tirar dividendos, mas sim que na altura o Presidente desta Câmara era o Álvaro Pedro. Não existe uma decisão ou um compromisso colectivo, porque nem a Câmara, nem a Assembleia Municipal, nem o Município de Alenquer se manifestaram sobre o aeroporto, assim como nunca houve manifestação organizada contra o aeroporto. O que existe é uma opinião pessoal do Presidente da Câmara e não do órgão. O Presidente da Câmara tem toda a legitimidade em ter a sua opinião pessoal, assim como todos. Na sua entrevista poderá não ter sido suficientemente explícito. -----

-----O senhor vereador **Luís Rema** referiu que o vereador foi explícito, mas não foi verdadeiro. O PS disse, ao longo dos anos, que o aeroporto era uma infraestrutura importante e positiva para o concelho. O PS tem sido a força maioritária, tanto na Assembleia, como na Câmara Municipal e, se quisesse agendar essa questão para tomar uma decisão política, tê-lo-ia feito sem problemas. Seria um orgulho para o senhor Presidente Álvaro Pedro estar conotado com o aeroporto. O vereador Eurico Borlido quis passar a mensagem de forma política colocando sobre uma pessoa o ónus dos malefícios desta infraestrutura. Muitas vezes foi discutido aqui o assunto e nunca ninguém foi contra, nem os vereadores do PSD. O que se disse é que deveria tirar-se partido disso. O aeroporto é uma mudança radical. Portanto, foi explícito e tentou tornar o aeroporto um facto político e colocá-lo nas costas de uma pessoa.-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que pensou não ter sido explícito no debate, mas pelo que foi dito pelo vereador Rema, ficou agradecido e bem elucidado. PS e Câmara Municipal não são a mesma coisa e o facto de o PS se ter manifestado de acordo, é sinal de que o assunto mexe com ele. Democraticamente aceita essa opinião. Falou sempre no Álvaro Pedro e a posição dele não veícula a opinião da Câmara, porque o assunto nunca foi sujeito a votação. Terminou convidando o vereador Luís Rema a desafiar a Câmara a retomar este assunto e tomar posição.-----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **Pedro Moreira**, mostrou-se satisfeito por o programa da Rádio ter suscitado esta discussão tão importante, já que é a primeira vez que se fala do aeroporto neste mandato. O aeroporto da Ota é um facto político que merece ser discutido de peito aberto por todos. Seria importante a realização do referendo local que apenas serviria para legitimar a posição da Câmara, mas foi ridicularizado. Quando o senhor Álvaro Pedro defende, na sua opinião pessoal, que é benéfico o aeroporto, tem as suas razões, mas nunca as explicitou. Todos os municípios do Oeste querem o Aeroporto em Alenquer, mas não no concelho deles. Na opinião dos vereadores da Coligação serão eles que tirarão maior proveito de uma infraestrutura desta natureza. Se os motivos de pretender o aeroporto em Alenquer forem os mesmos por que o senhor Carmona Rodrigues o quer em Lisboa, na sua opinião, Lisboa tem mais impacto a nível de turismo do que Alenquer, onde nem sequer existem hotéis. Verifica que existe um certo receio do debate e apela à discussão, ainda que isso não vá alterar a decisão do governo. Independentemente da opinião de cada um, deverá haver um pacto de estabilidade política neste processo e noutros para que tenham mais força. É uma vergonha que o senhor Ministro das Obras Públicas até hoje ainda não tenha recebido a Câmara, quando lhe foi pedida uma audiência há muito. Esta Câmara tem de estar unida na defesa dos interesses do concelho, independentemente do Governo que esteja no poder. A questão é tão delicada que o senhor Ministro quanto menos falar com a Câmara melhor. -----

-----O senhor **Presidente** lembrou que já tinha comunicado ao Executivo que o senhor Ministro e o senhor Secretário de Estado tinham informado da impossibilidade de receber a Câmara até meados de Março. A sua opinião pessoal é de que a população do concelho de Alenquer terá mais vantagens do que desvantagens, nomeadamente quanto às contrapartidas. Tem oficiado a todos os ministros e irá continuar a fazê-lo no sentido de o aeroporto não ser isento de taxas municipais. O valor destas é enorme e é o que é defendido pelos outros autarcas da Câmara Municipal de Lisboa. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** referiu que o senhor Presidente expressa uma opinião que não é a mesma do PS. Disse que é diferente dar uma opinião do que expressar uma opinião política. Os artigos são tão vagos quanto à opinião do senhor Presidente...-----

-----O senhor **Presidente** retorquiu que os Governos PSD fizeram o mesmo. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira**, continuando no uso da palavra, disse que leu os artigos publicados e que os mesmos não formalizam uma opinião própria, enquanto que



Câmara Municipal de Alenquer

o PS, a nível nacional, assumiu-a. Será ao Presidente da Câmara que deverá exigir-se responsabilidades e não ao Vice-Presidente. -----

-----f) – **Homenagens a Políticos:** - Referiu que é amigo do vereador Eurico Borlido há muitos anos e não o irá culpar do que se passou, mas quem propôs a atribuição de medalhas a si e ao senhor Carlos Cordeiro, foi o senhor Francisco Cipriano. O senhor vereador Orlando retomou a questão numa altura em ele próprio gozava férias, porque sabia que não concordava. Quem o conhece sabe que, com a sua simplicidade e humildade, não tem essas ambições. A sua única ambição é a de trabalhar em prol do concelho de Alenquer e acabar este mandato se tiver saúde e ajuda. Não precisam de falar no seu nome que já está gasto. Não voltará a candidatar-se à Câmara Municipal, batam noutro. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que não falou neste assunto, mas que houve uma “troca de galhardetes” entre a senhora Nazaré Rodrigues e o senhor Fernando Rodrigues. O jornalista solicitou-lhe a opinião quanto a homenagens aos políticos. Respondeu-lhe que pessoalmente não concordava, porque o exercício de um cargo político é o assumir de um compromisso com os cidadãos que os elegeram, o que não significa que concorde com a homenagem a um pintor, escritor, etc. No que toca à amizade com o senhor Presidente, não a mistura com a política, retribui-lha, apesar das divergências políticas. -----

-----g) – **Homenagem:** - Comunicou que brevemente irá ser aberta ao trânsito a variante da Carapinha. Já que todo o terreno foi cedido pelo senhor Elisiário Pereira, propõe atribuir-lhe o seu nome. Antes, porém, vai consultar a Junta de Freguesia de Triana.-----

-----h) – **Urbanização da Quinta do Brandão:** - Deu conhecimento de que foi recebido hoje um ofício do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures (Lisboa 2ª. Secção), com o número 74/2006, a solicitar elementos acerca do número de licenças de construção e de utilização que foram emitidas para a Urbanização da Quinta do Brandão. -----

-----i) – **Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** - Informou que, na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Outubro de 2005, se realizará no dia seguinte, pelas 18 horas, uma reunião com as Juntas de Freguesia sobre a delegação de competências, em que a Directora do Departamento de Administração Financeira prestará algumas informações administrativas. -----

-----j) – **Mercado do Carregado:** - Na sequência de notícia que foi enviada para um jornal, em vez de o ser para a Câmara ou para a Junta de Freguesia, acerca de ter



Câmara Municipal de Alenquer

chovido no interior do Mercado do Carregado, devido ao entupimento dos algeroz, informou que os serviços de obras municipais já estão a proceder à sua limpeza.-----

-----l) - **Biografia:** - Informou que chegou ao seu conhecimento que existem telefonemas a pedir dinheiro para uma biografia sua. Em 2005 este caso tinha parado, mas agora renasceu. Desconhece o que se passa.-----

-----O senhor vereador Eurico Borlido disse que já ouviu falar do assunto e que o Intermarché da Merceana foi contactado para comparticipar a edição.-----

-----m) - **Abertura de portão:** - Informou que o senhor Fernando Correia tenciona proceder à abertura de um portão na Calçada Francisco Carmo, cujo pedido será entregue nos respectivos serviços. Esse pedido será posteriormente submetido à apreciação técnica, bem como do vereador do Pelouro do Trânsito.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse ter algumas dúvidas sobre a viabilidade do pedido, devido ao facto de existirem caixas de electricidade e outros obstáculos no local. -

-----n) - **Diversas reuniões:** - Informou que no próximo dia 10 de Março, pelas 21 horas, o geógrafo Raúl Simão realizará uma reunião com a Assembleia Municipal para prestar explicações sobre o PDM.-----

-----Também no próximo dia 23 de Março, pelas 14,30 horas, realizar-se-á uma reunião da Comissão de Acompanhamento das Obras do Rio. O senhor vereador **Luís Rema** informou que não estará presente, em virtude de se deslocar a Espanha com o Engenheiro Luís Elias, a fim de visitar Museus cuja temática é o Vinho, conforme sugestão deste. -----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** referiu que na região do Douro se fazem coisas fantásticas, não havendo necessidade de se deslocarem a Espanha.-----

-----2. - **O Senhor Vereador Pedro Moreira:** -----

-----a) - **Revista de Vinhos:** - Referiu a publicação de um artigo no Diário de Notícias sobre quais os vencedores da área do vinho do ano de 2006 para a revista dos vinhos. São eles o enólogo do ano, senhor Melícias, residente na área da Estremadura, que presta assistência a uma Quinta do concelho de Alenquer. Ao mesmo tempo, congratula-se pelo facto de nos dez melhores vinhos nacionais surgir um da Estremadura, mais concretamente de uma Quinta de Alenquer. -----

-----Constatou que o vinho no concelho de Alenquer tem dois andamentos, ou seja, estão colocadas placas do vinho do Oeste e os prémios obtidos são da Estremadura, onde se insere o concelho. O Oeste não cabe no mundo do vinho. O Presidente da Região de



Câmara Municipal de Alenquer

Turismo do Oeste viu que a iniciativa tinha arranque, colou-se à imagem da Estremadura. Como as pessoas não têm dinheiro, aproveitaram a oferta das placas. -----

-----**3. – O Senhor Vereador Nuno Coelho:**-----

-----**a) – Rotunda do Intermarché:** - Alertou para a deficiente sinalização da rotunda do Intermarché em Carregado, nesta fase de obras, o que provoca algum congestionamento do trânsito, dando-se mesmo acidentes.-----

-----**b) – Urbanização da Quinta do Brandão:** - Questionou se o senhor Presidente já reuniu com alguns dos promotores da urbanização em título, ao que este respondeu afirmativamente havendo um com interesse em iniciar as obras.-----

-----**c) – Feira da Ascensão:** - Perguntou ao senhor Presidente se se tinha reunido com o INAG ou com a empresa adjudicatária das obras do Rio, no sentido de ser decidido o local de construção da ponte provisória, já que fora referido que dependeria do INAG a realização da Feira de Ascensão, certame muito importante para o concelho. -----

-----O senhor **Presidente** informou que nunca disse que não haveria Feira e citou o comentário do vereador Eurico Borlido na Rádio, ao que este vereador respondeu ter dito que ainda não havia decisão da Câmara. -----

-----O senhor **Presidente** referiu que a sua dúvida se prende com a questão do palco e do bar da igreja. Todavia, o programa não parou. Tem notícia de que hoje ou amanhã irá para o Secretário de Estado o processo de expropriação dos imóveis junto ao rio. Mesmo assim, com algum prejuízo para o INAG, talvez se consiga realizar a Feira sem mexer na ponte. Irá contactar com o Presidente da Assembleia Municipal no sentido de ser marcada uma reunião da Comissão da Feira.-----

-----Disse, ainda, que duvidava que a Feira pudesse continuar naquele local por causa do que está projectado para o Parque Urbano da Romeira, mas discutirá o assunto depois.--

-----Os senhores vereadores **Nuno Coelho, Eurico Borlido e Pedro Moreira** referiram que era conhecida a opinião deles, acerca da continuidade desta naquele local, uma vez que defendem outro modelo de feira a implantar noutro sítio. -----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho**, por fim, esclareceu que não colocou em causa a realização da Feira mas sim o condicionamento desta fase à localização da ponte. -----

-----**d) – Obras Ilegais em Vale Benfeito** – Procurou saber o resultado da reunião realizada entre o vereador do Pelouro do Urbanismo e os senhores Élio Joaquim Brilha Pereira e Eduardo Cunha, proprietários das construções ilegais em Vale Benfeito. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **Luís Rema** informou que realizou reuniões com ambos, que foram inconclusivas, apesar de ter tentado a aproximação e resolução amigável.-----

-----**e) – Carta Educativa:** - Perguntou qual a situação da Carta Educativa do concelho.---

-----O senhor vereador **Jorge Riso**, responsável pelo Pelouro da Educação, confirmou a sua conclusão em Março, dado que estão a ultimar o documento. -----

-----**f) – Portal do Vinho:** - Comentou que, a convite do vereador Luís Rema, foram visitar o Portal do Vinho e puderam verificar que se trata de um edifício condigno para o concelho. Trocaram opiniões informais e salutareis sobre algumas questões do funcionamento e da disposição do equipamento e de outros materiais. Opinou que será importantíssimo que a inauguração ocorra só quando tudo estiver definido e que esse momento não tarde.-----

-----O senhor **Presidente** disse que falou com o vereador Luís Rema sobre a hipótese de ser no próximo dia 25 de Abril.-----

-----**g) – “Semana da Juventude”:** - Dirigindo a palavra ao vereador José Catarino, responsável pelo Pelouro da Juventude, disse que, relativamente ao folheto distribuído na reunião anterior, não foram indiferentes ao evento. Desejou, em nome da Coligação “Pela Nossa Terra, que a “Semana da Juventude” decorra da melhor maneira e que corresponda aos anseios da juventude. Referiu que, numa reunião anterior, o vereador do Pelouro deu conhecimento do plano de trabalho do Pelouro. Na altura foi dito, ao vereador Catarino, que era um documento seu de planeamento do seu trabalho e por isso que este órgão não poderia votar o documento, porque ele era vago quanto a propostas concretas. Pessoalmente ficou convencido de que o vereador traria as propostas que foram apresentadas pelos grupos de jovens para tomarem conhecimento. As propostas foram entregues no Pelouro e o vereador, em conjunto com os seus assessores, seleccionou os eventos, não apresentando para análise do executivo as mesmas. Julga que tenham sido apresentados mais eventos do que os que estão no folheto, pelo que perguntou quantos foram.-----

-----O senhor vereador **José Catarino** respondeu que foram apresentados os 23 eventos que ali constam. Apenas houve algum cuidado na sua arrumação para contemplar toda a semana. Até a Banda/Conjunto de encerramento foi uma decisão do grupo de 50 jovens e não sua, respeitando as verbas possíveis. O programa foi distribuído pelas Juntas de Freguesia, organismos da juventude e pelas escolas, de colaboração com a Rádio Voz de Alenquer. Nesta passará um spot durante 10 dias. Também no próximo Sábado, entre



### Câmara Municipal de Alenquer

as 10 e as 22 horas, na Praça Central do Campera, estará o estúdio móvel daquela Rádio a divulgar a acção. Por todo este trabalho quer salientar o apoio que a Rádio está a dar à iniciativa, sendo que os custos são quase irrisórios (150,00 euros). Foi pedida a colaboração da GNR e dos Bombeiros Voluntários.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que se sentia esclarecido e procurou confirmar se não houve selecção de eventos, o que obteve resposta positiva. Deu os parabéns pelo modo de negociação com a Rádio na divulgação do evento. Disse que faria todo o sentido organizar o evento de forma não tão politizada.-----

-----O senhor vereador **José Catarino** disse que já fez chegar à Juventude do PS e do PSD o lamento de não terem tido a coragem da do Partido Comunista Português.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que também era normal a JCP dar-lhe um apoio, porque aquele vereador é do PCP. Ainda bem que o Dr Moraes e Castro tem casa em Alenquer, porque senão gastaria algum dinheiro na estadia deste actor em Alenquer. Lamenta que outras entidades juvenis não tenham participado. Na sua maneira de ver estes eventos não devem ser politizados e até devem fugir deste cunho político. Deverá ser dada liberdade para que as actividades inseridas nestes eventos sejam abrangentes em todas as áreas. Deseja que a Semana da Juventude decorra da melhor maneira e que seja o primeiro passo e que se tirem muitas ilações para as futuras Semanas da Juventude e actividades que ainda venham a realizar-se para a juventude do concelho de Alenquer.-----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** disse que a semana certamente irá ter sucesso, até porque uma das críticas feitas ao longo dos anos era o facto de a Ferira da Ascensão não ter actividades para a juventude. O senhor Presidente, quando deu o Pelouro da Juventude ao vereador José Catarino, não reflectiu bem e entregou-lhe de mão beijada um brinquedo para ele brincar. De qualquer forma, deu os parabéns pelo trabalho, mas não lhos pode dar pela “grelha”. É óbvio que a JSD e a JS nunca iriam apresentar nada, depois de ver que a Juventude Comunista vem aqui debater a “interrupção voluntária da gravidez”. Isto não é esclarecer os jovens, mas sim condicionar o pensamento dos jovens a irem para um determinado ponto, ou seja, todos sabem qual a opinião pública da Juventude Comunista e da Dr<sup>a</sup>. Odete Santos quanto a este assunto. Sentir-se-ia satisfeito se houvesse uma “grelha” de médicos a favor e contra que esclarecessem os jovens dos possíveis problemas. Sem lá ir já sabe o que vai lá passar-se. Se tivesse uma filha com 18 anos aconselhava-a a não ir a este debate para não sair de lá com o



### Câmara Municipal de Alenquer

pensamento condicionado. Este programa poderá estar condicionado pela sua ânsia de se mostrar. Deveria intervir com mais tranquilidade, porque as pessoas no fim acabam por saber que foi do vereador Catarino o trabalho. Aquelas tarjas que estão nas pontes parecem de um comício de uma central sindical. Aliás, também o tipo de colocação nas pontes e nas grades. Seria mais digno arranjar outdoor's e, porque se trata de uma iniciativa camarária, deveria dar o exemplo. O orçamento gasto naquelas tarjas daria para fazer os outdoor's pequenos, como os da ACICA, que são limpos do ponto de vista ambiental e com melhor apresentação. A sua preocupação em colocar o seu símbolo faz com que pareça que a Câmara tem aqui um sócio, que não fica bem do ponto de vista de imagem. Por que razão a JSD e até a JS iriam participar nisto? Isto deve ser um programa arejado, sem politização. Quem olha para isto parece um comício do Partido Comunista durante uma semana. Numa primeira leitura, parece mais uma iniciativa partidária do que camarária. O vereador Catarino é que condicionou isto, o que, em sua opinião, foi um erro. No fim, dar-lhe-á os parabéns. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** procurou ser rápido e na área do marketing, disse que “devemos aprender com os erros dos outros” ou com os nossos. Reiterou os parabéns por esta iniciativa da “Semana da Juventude”. Tem a certeza de que o vereador Catarino, no final da semana, irá respirar de alívio e descansar e, no fim, reflectirá e tirará as devidas conclusões de como decorreu a iniciativa. -----

-----**h) – Obras Particulares:** - Alertou para o facto de na reunião anterior ter sido presente o processo de obras número 462/2005, em nome de Maria do Carmo Bastos Teixeira Chaves, sobre a viabilidade de construção de uma moradia na Quinta de São Paulo, freguesia de Triana, devendo a licença de construção ser condicionada ao licenciamento do furo de água. -----

-----**4. – O Senhor Vereador Eurico Borlido:** -----

-----**a) – Buraco no Passeio:** - Alertou para o facto de se encontrar sem protecção um buraco efectuado junto de caixas de acesso a instalações subterrâneas, no passeio da Rua Sacadura Cabral, em frente ao estabelecimento dos Seguros Tranquilidade, que pensa ser da responsabilidade da AdA. Também informou o Presidente da Junta de Freguesia de Triana sobre o assunto. É uma situação que já dura há algumas semanas.--

-----**b) – Carta Educativa:** - Mostrou a sua satisfação pelo facto de a Carta Educativa ficar concluída dentro dos prazos previstos. No que toca à suspensão de algumas escolas, perguntou ao senhor vereador Jorge Riso se as escolas de acolhimento estão a



### Câmara Municipal de Alenquer

ser melhoradas ou beneficiadas, de acordo com algum plano, por forma a que estejam preparadas no próximo ano lectivo, proporcionando melhores condições para o acolhimento das crianças e para as que já frequentam essas escolas. -----

-----O senhor vereador **Jorge Riso** informou que foi elaborado um inventário das obras necessárias e enviado à DREL, não obtendo qualquer resposta. Desse inventário consta uma estimativa de custos em termos de transporte e de obras de adaptação para que a Câmara venha a ser ressarcida da despesa. Todas as escolas têm condições. Apenas na de Abrigada/Canados surge a questão de a Junta de Freguesia e pais dos alunos terem pedido que a escola de acolhimento fosse a de Canados e não a de Abrigada. A DREL aceita a alteração, mas terão de ser efectuadas obras que consistem na transformação de uma sala devoluta e do átrio em refeitório e cozinha. Foi considerado o facto de os alunos não frequentarem o mesmo ano de escolaridade, nem a mesma sala, nem terem o mesmo professor. -----

-----O senhor **Presidente** referiu que, quanto à suspensão da escola da Espiçandeira, se aguarda resposta da DREL. A questão dos transportes é problemática, mas a escola de acolhimento possui as necessárias condições. Quando teve conhecimento destas alterações, oficiou à senhora Ministra da Educação a discordar da mudança e ela agora nas entrevistas já assume que a mudança terá de ser progressiva. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que ontem o professor Marcelo Rebelo de Sousa classificou os Ministros deste Governo, incluindo a senhora Ministra da Educação, mais pela firmeza na estratégia política do que pelos resultados. A questão da suspensão deve ser acompanhado permanentemente e, caso seja necessário tornar mais forte a posição da Câmara, cá estarão os vereadores da Coligação. Na questão da educação, concordou que a estratégia seja a de não andar constantemente a mudar, porque não será possível avaliar o resultado. Por fim, solicitou que o vereador Jorge Riso continue a prestar regularmente informação sobre o assunto. -----

-----**c) – Medidas Agro-Ambientais:** - Mostrou a sua preocupação pelo facto de o Governo Português se ter comprometido em participar com 15% da despesa os agricultores que utilizassem determinadas práticas agrícolas, como seja de reduzir a aplicação de nitratos, com a consequente diminuição da produção. Neste momento o Governo anuncia que não tem dinheiro para participar, o que implica os agricultores não serem compensados pela União Europeia. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Opinou que a Câmara tome posição clara junto do Governo ou do Ministério da Agricultura de modo a exigir o cumprimento das suas obrigações. -----

-----**5. – O Senhor Vereador José Catarino:**-----

-----**a) – Semana da Juventude:** - Disse que quando marcou a primeira reunião com os jovens e suas organizações, em que participaram entre 50 a 60 jovens, colocou, a si próprio, a questão de até onde levar esta iniciativa e pensou que não estava aqui para fazer coisas **para** a juventude, mas **com** a juventude. Foram pedidas propostas e surgiu também a Juventude Comunista Portuguesa com um projecto que não seria bom rejeitar, quando o objectivo era envolver todos neste trabalho. -----

-----No que se refere à colocação de cartazes e forma de divulgação será de dizer: “deixem os jovens pensar, foram eles que fizeram tudo isto. Se calhar estamos todos ultrapassados”. Com grande alegria e satisfação deu os parabéns à jovem que fez este trabalho e ao grupo que lhe dá apoio, porque foi reconhecido por todos. Disse ainda aos vereadores da Coligação que não tenham medo das parecenças das faixas. O interessante é transmitir uma imagem da nossa juventude. -----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** referiu que não tinham feito qualquer apreciação ou comentário ao cartaz, nem à jovem, nem à elaboração do programa, mas sim ao local onde está o cartaz. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** disse que os cartazes estão em cima das pontes propositadamente, para ser fácil a sua retirada. Um deles irá, no dia do começo da iniciativa, para a Romeira e outro para o Campera com o estúdio móvel da Rádio Voz de Alenquer. -----

-----**b) – Voto de Congratulação:** - Propôs que fosse transmitido ao senhor José Bento dos Santos, agricultor deste concelho e proprietário da Quinta de Monte D’Oiro, um voto de congratulação pelo facto de ter sido agraciado recentemente por sua Excelência o senhor Presidente da República com a Ordem de Mérito Agrícola, com o que a Câmara concordou. -----

-----**c) – “Segurança Alimentar”:** - Mostrou a sua satisfação pelo facto de as empresas Socampestre e Interaves, sediadas neste concelho, terem sido tema do programa sobre “Segurança Alimentar” que passou no passado fim-de-semana na RTP2, com a participação do Director Geral de Veterinária. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----d) – **Gripe das Aves:** - Informou que as aves que têm surgido mortas pelo concelho, não têm gravidade. Na passada Sexta-feira veio nova orientação governamental sobre a recolha de aves mortas, a qual deverá ser feita pela GNR do Ambiente.-----

-----e) – **Medidas Agro-Ambientais:** - Quanto à questão levantada pelo vereador Eurico Borlido informou que, depois de se reunir com a COOPQUER, AVA e Adegas Cooperativas, apresentará na próxima reunião da Câmara uma proposta ou moção fundamentada sobre o assunto para votação. -----

-----f) – **1º. Congresso da Agricultura Biológica:** - Informou que o Congresso em título realizar-se-á no Fórum Romeira, no dia 7 de Junho próximo e não a 27 de Maio, conforme anunciara na reunião anterior. Na abertura haverá três painéis.-----

-----g) – **Sede da AERLIS:** - Alertou para o facto de o edifício da AERLIS, situado no Carregado, ainda não estar a funcionar. A sua posição foi conhecida quando em Junho de 2005 o assunto foi presente numa reunião de Câmara, devido ao não cumprimento do protocolo com esta. Verificou pela INTERNET que estão programadas acções de formação para aquele local, com início em Março corrente. Pelo telefone dizem que não há cursos de formação, mas se optarem pela inscrição logo se verá. Conclui que tudo isto será para enganar a Câmara.-----

-----O senhor **Presidente** informou que a AERLIS fez um acordo com o ACP e está a aguardar que a EDP substitua o contador existente e reforce a potência, porque era destinado a obras. -----

-----h) – **Rotundas:** - Saliu a questão de as rotundas neste concelho não estarem concluídas e surgirem contestações, como é o caso da de Abrigada, de Alenquer, do Intermarché, do Carregado, da entrada da Knorr. Interrogou-se a si próprio se Alenquer não consegue começar e acabar uma obra. Deu como exemplo a rotunda da Castanheira do Ribatejo, que se começou e acabou. -----

-----O senhor **Presidente** informou que na de Alenquer será instalada a caixa da EDP hoje ou amanhã. Para a da Zona Norte de Alenquer já foi elaborado o projecto pela arquitecta paisagista, que ainda não foi presente à Câmara para efeitos de aprovação. A tudo isto adiciona-se a dificuldade financeira. Sobre a da REPSOL e do Intermarché foi realizada uma reunião com o vereador Luís Rema e os técnicos da E.P. que ficaram de estudar a hipótese de alterar o projecto. -----

-----i) – **Cheganças:** - Disse que, para si, a localidade de Cheganças é a pior do concelho em termos de arruamentos. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor **Presidente** informou que a E.P. já tem o projecto aprovado e incluiu verba para o efeito no Orçamento do Estado de 2006. Agora já estão reunidas as condições para abertura de concurso para execução da obra.-----

-----j) – **Reunião Temática:** - Lançou o desafio quanto à possibilidade de a próxima reunião do final do mês ser subordinada ao tema “A Juventude no Concelho de Alenquer” ou “Políticas de Juventude no Concelho de Alenquer”, uma vez que das reuniões havidas com a juventude, foi manifestado o interesse em participarem numa reunião da Câmara. O horário seria entre as 21 e as 23 horas.-----

-----Após alguma troca de palavras entre os presentes, o senhor **Presidente** sugeriu que seja tomada uma deliberação na próxima reunião, o que foi aceite, por unanimidade.-----

-----6. – **O Senhor Vereador Luís Rema:**-----

-----a) – **Semana da Juventude:** - Achou importante que os vereadores ajam da forma que lhes pareça mais correcta, respeitando regras e éticas e que imponham aos seus Pelouros o seu cunho. Referiu que, assim, se prova que ao longo da gestão autárquica de Álvaro Pedro, afinal este não influencia os seus vereadores. A liberdade é fundamental, pois de outra forma não estaria na Câmara.-----

-----b) – **Aeroporto:** - Disse ao vereador Pedro Moreira que já tinham discutido muito sobre o aeroporto, incluindo a realização de reuniões, até com técnicos e uma reunião no Auditório Damião de Goes aberta à população.-----

-----c) – **Programa Cultural:** - Distribuiu o Programa Cultural de Março que privilegia o teatro. No último fim-de-semana já decorreram algumas iniciativas pelas freguesias.-----

-----d) – **Turismo:** - Comunicou que nos primeiros dias de Abril irá realizar-se a 3ª. Mostra de Vinhos Novos do Ano. Na quarta-feira terá uma reunião com os produtores.-----

-----e) – **Rota de Turismo do Oeste:** - Disse que a Rota promove o produto turístico, daí a Região de Turismo do Oeste só promover o seu nome. A parte vinícola é da Estremadura, sem dúvida. Para minimizar a questão, estão a ser feitas placas adicionais que dirão “Estremadura”.-----

-----O senhor vereador **Pedro Moreira** disse que a sua crítica é no sentido que deveria ser a Estremadura a assumir a Rota e não o Oeste.-----

-----f) – **Comércio:** - Comunicou que já foi realizada uma reunião com os comerciantes da zona a intervencionar na parte baixa da vila, aprovada pelo Ministério da Economia, no âmbito de uma candidatura ao projecto Urbanização Comercial – URBCOM. A zona aprovada contempla a Rua Sacadura Cabral, desde a Pizaria, passando pela Rua Triana



### Câmara Municipal de Alenquer

até ao Largo Rainha Santa Isabel; loja do Parracho até ao início da Rua Serpa Pinto; Avenida 25 de Abril, desde o Café “Alão” até ao café “Nau” e Largo Espírito Santo. Ficam excluídos espaços grandes sem lojas, como o caso da Avenida 25 de Abril, desde o café “Nau” até Santa Catarina. Uma das exigências é a continuidade de estabelecimentos. Nesta fase estão a ser recebidas algumas candidaturas para análise das condições de acesso ao projecto PROCOM. Existe outro programa que permite a candidatura de qualquer comerciante do concelho. Era de todo o interesse que muitos comerciantes aderissem, porque a Câmara Municipal pode candidatar-se a 50% do valor total das candidaturas dos comerciantes, e ter o benefício de 45% a fundo perdido, o que era importante para revitalizar as zonas exteriores às de intervenção. Dos 130 comerciantes, tem de haver uma adesão de 80% ao projecto para que este seja aprovado.-----

-----O senhor vereador **Nuno Coelho** disse que fazia sentido o vereador Luís Rema empenhar-se junto dos comerciantes.-----

-----O senhor vereador **Luís Rema** respondeu que contactou os comerciantes porta a porta. Há aprovação de um estudo prévio. A actuação da Câmara será após a conclusão das obras do Rio. Até Maio será entregue o estudo global e já no último trimestre do ano de 2006 iniciar-se-ão as obras.-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** referiu que este projecto tem preocupado a Câmara, assim como os comerciantes e os moradores. Perguntou qual a sensibilidade do vereador Luís Rema quanto a um contacto com as entidades bancárias, quanto ao financiamento da parte que cabe aos comerciantes com menos capacidade financeira.-----

-----O senhor vereador **Luís Rema** disse que na reunião que realizou com os comerciantes e com um técnico de uma empresa que elabora estudos globais, compareceram cerca de 80% que ficaram sensibilizados, mas está um pouco céptico quanto ao número de aderentes, porque mostraram falta de coragem. Voltará a falar com os comerciantes individualmente. O papel da Câmara terá de ser de referência e de motivação. -----

-----g) – **Trânsito:** - Informou que, a partir de hoje, não serão encontrados veículos estacionados junto das instalações do Grupo Luis Simões, na rua que liga a rotunda da Torre ao Campera. O próprio Grupo Luis Simões disponibilizou um segurança que impedirá o estacionamento de veículos. -----

-----Aproveitou para informar que, logo que concluída a variante da rotunda Norte até à Carapinha, será impedido o trânsito a veículos pesados por Santa Catarina. Em Santa



Câmara Municipal de Alenquer

Catarina continuar-se-á a permitir a circulação de veículos pesados no sentido Sul/Norte para quem se desloque para a EN.9. Na Carapinha será impedida a saída de pesados para o Areal, excepto cargas e descargas. -----

-----7. – **O Senhor Vereador Jorge Riso:**-----

-----a) – **Educação:** - Informou que tem sido feito um trabalho pela equipa dos apoios psico-terapêuticos ao nível de acompanhamento das diferentes situações denunciadas pelos professores dos agrupamentos. Existe um território educativo – Vila Verde dos Francos - onde irá ser desenvolvido um projecto piloto, porque é uma zona problemática. O projecto denominado “Vida com cor” será iniciado amanhã, e funcionará uma vez por semana até ao final do ano lectivo, com os meninos do 1º. Ciclo e do Jardim de Infância daquela área, desenvolvendo competências sociais e psíquicas. A adesão ao projecto foi de 100% e será coordenado por uma estagiária em formação profissional na área da psicologia. Este projecto vem sendo trabalhado em conjunto com um outro denominado “A falar é que a gente se entende”, destinado a adultos, com o apoio das Juntas de Freguesia, sendo o maior o número de pedidos de Vila Verde dos Francos. -----

-----b) – **“Escola Segura”:** - Deu conhecimento de que, a exemplo do ano anterior, a GNR solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a utilização do Auditório Damião de Goês, onde apresentará um novo núcleo denominado “Núcleo de Investigação Criminal Mulher e Menor”, em meados do próximo mês de Maio. -----

-----c) – **Agenda 21 Local:** - Solicitou que todos os presentes agendassem para o próximo dia 16 de Março, pelas 14 horas, a realização da primeira reunião para apresentação de trabalhos da “Agenda 21 Local”. -----

-----d) – **Hóquei em patins:** - Solicitou autorização para a concessão de apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Sport Alenquer e Benfica, para o torneio de hóquei em patins denominado “Elisiário Pereira”, que se realizará nos próximos dias 14 e 15 de Abril de 2006. Este torneio conta com a participação de cerca de 400 atletas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a autorização solicitada.-----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que, em termos de experiência, quando são visitados por equipas, os grupos de acompanhantes não têm actividades pelo que sugeriu que a estes se ofereçam programas alternativos, dando a conhecer algumas potencialidades do concelho, de colaboração entre a colectividade organizadora e esta Câmara Municipal, sem custos financeiros. -----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----O senhor vereador **Jorge Riso** disse perceber a ideia, mas que poderão ser acusados de retirar assistência aos jogos. -----

-----O senhor vereador **Luís Rema** referiu que os pais preferem ver os jogos dos filhos, mas concordou com a sugestão.-----

-----**8. – O Senhor Vereador Luís Rema:**-----

-----**a) –Trânsito - Desafio sobre Notícia:** - Sobre o desafio lançado pelo vereador Eurico Borlido quanto à notícia do jornalista Pires Vicente, publicada no jornal “Nova Verdade”, acerca do trânsito na rua onde mora em Casais Novos, disse que é um dever elementar qualquer cidadão respeitar os outros com a verdade. -----

-----Muitas vezes, por serem membros da Câmara, são prejudicados e, neste caso, o jornalista diz na notícia que a sinalização naquela rua era aquela por ser a sua rua - “Estacionamento proibido, excepto a residentes” - , o que é uma insinuação mentirosa. ---

-----A sinalética foi colocada pela Junta de Freguesia, anteriormente à sua assunção do Pelouro do Trânsito, porque os clientes das festas do senhor Sardinha estacionavam os carros de forma a impedir os moradores de entrarem e saírem das garagens. Informar com verdade deveria ser obrigação de todos. Isto não é censura, é reclamação.-----

-----**b) – Loteamento da IMOQUER:** - Mostrou aos presentes uma nova planta de implantação do loteamento que a firma IMOQUER, Sociedade Imobiliária, S.A., pretende para a propriedade que possui em Porto da Luz, freguesia de Triana, sobre a qual foram sugeridas algumas modificações.-----

### III. ORDEM DO DIA:

-----**1. - Leitura e aprovação da acta da reunião anterior:** - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição da acta da reunião ordinária do dia 23 de Janeiro de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado.-----

### OBRAS DE PARTICULARES :

#### 2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados: -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 191/90** – Relativo à operação de loteamento que Joaquim Henriques da Silva Carvalho, residente na Quinta da Charneca, no lugar de Albarrois, freguesia de Triana, deste concelho, tem aprovada para a sua propriedade denominada “Quinta da Charneca”, situada no lugar e freguesia atrás referidos, licenciada pelo Alvará n.º 77/90. --

-----Vem agora o promotor da operação de loteamento, na qualidade de proprietário do lote n.º 1, solicitar uma alteração ao mencionado alvará de loteamento. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“O pedido de alteração ao alvará de loteamento, no sentido de ser aumentada a área do lote e a área de construção, ultrapassa o índice de construção de 30% permitido para o aglomerado urbano dos Albarrois, sendo proposto o de 36%.-----

-----Nestas condições uma vez que não está conforme o PDM é de indeferir a pretensão.”

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os feitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 351/1996** – Relativo à construção de moradia unifamiliar já licenciada através do alvará n.º 303/2005, que a firma Constroideiro – Construções, L.da, com sede na Avenida Capitão João Almeida Meleças, n.º 11 – 3.º, sala 304, em Alverca, levou a efeito no lote 33 da Urbanização situada na Quinta da Mendanha, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 15/96, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Luís Alberto Feijão Ribeiro Martins. -----

-----Vem agora a firma requerente solicitar a alteração da cor das fachadas. -----

-----Acerca Da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“De acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do Regulamento Municipal de Edificações, a cor base a aplicar nos edifícios do aglomerado urbano do Carregado deverá ser o branco, pretendendo a requerente alterá-la para amarelo, contrariando assim o referido artigo, sendo de indeferir a pretensão. -----

-----Deixa-se no entanto à consideração superior.”-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----  
 -----“Desde que a cor a aplicar seja clara, julga-se de aceitar.”-----  
 -----Após algumas considerações do vereador Nuno Coelho, Pedro Moreira e José Catarino, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à firma requerente informação sobre o código da cor pretendida, no sentido de avaliar o impacto que essa cor terá na envolvente.-----  
 -----**Processo n.º 511/96** – Relativo à operação de loteamento urbano (desanexação de 39 lotes), para construção de moradia unifamiliares, geminadas e em banda que Joaquim José de Carvalho Monteiro, residente na Rua Damião de Góis, no lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, deste concelho, tem aprovada para a parte rústica do seu prédio misto denominado “Casal Ferragial”, “Casal Pinheiro”, “Casal da Telhada” ou “Saramago”, situado no lugar e freguesia atrás referidos, através do Alvará de Loteamento n.º 2/2000.-----  
 -----O promotor do loteamento apresentou um projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000.-----  
 -----Acerca da pretensão o Director de Departamento, arquitecto Costa Mota, emitiu a seguinte informação:-----  
 -----“Refere-se este processo ao projecto de alteração ao alvará de loteamento nº 2/2000.  
 -----Este loteamento foi aprovado e destinado a habitação, não tendo à data sido consultada a ANA por tal não ser necessário face às medidas preventivas existentes à data.-----  
 -----Posteriormente, a ANA e o IA, em sede de cumprimento das medidas preventivas, inviabilizou a construção de edifícios habitacionais.-----  
 -----Procurando uma resolução para o problema levantado, apresentou o requerente um pedido de informação prévia no sentido de destinar o loteamento a armazéns, o que mereceu parecer favorável quer da ANA quer do IA.-----  
 -----É agora formalizada essa alteração que reúne as seguintes características:-----

- área do terreno – 25.458 m<sup>2</sup>
- área dos lotes – 14.680 m<sup>2</sup>
- nº de lotes – 14
- área de construção – 7.734,50 m<sup>2</sup>
- altura máxima das construções – 10,00 m
- estacionamento previstos



Câmara Municipal de Alenquer

- pesados – 16
- ligeiros – 115
- estacionamentos exigíveis
  - pesados - 15
  - ligeiros - 103
- cedência para equipamentos
  - proposta – 773,20 m<sup>2</sup> (sendo 321,67 m<sup>2</sup> substituídos por compensação financeira)
  - exigido – 773,45 m<sup>2</sup>
- cedência para zonas verdes
  - proposta – 1.778,36 m<sup>2</sup> (sendo 719,22 m<sup>2</sup> noutra local)
  - exigido – 1.781 m<sup>2</sup>
- área de arruamentos – 4.665,00 m<sup>2</sup>
- área de passeios – 2.603,00 m<sup>2</sup>

-----Verifica-se assim que de uma forma geral, a proposta cumpre com as disposições do PDM, havendo apenas um aspecto, relativamente às zonas de cedência para zonas verdes em que se verifica um défice de cerca de 1,5 m<sup>2</sup>, mas que se nos afigura de ultrapassar.-----

-----Será também de aceitar a compensação financeira quanto à área de 321,67 m<sup>2</sup> de espaços para equipamento. -----

-----Nestas condições, julga-se de propor a aceitação da alteração ao alvará de loteamento, devendo, quando da apresentação dos projectos das especialidades, ser apresentado projecto de arranjos exteriores que contemple a previsão de uma faixa arbórea densa, nas zonas verdes previstas a sueste e noroeste.”-----

-----O Vereador Nuno Coelho pediu alguns esclarecimentos, que lhe foram apresentados pelo Director do DPOP, presente na reunião.-----

-----Chamou a atenção pelo facto de, na zona, não haver saneamento básico, tendo o Senhor Presidente dito que deverá ser imposta a criação de um sistema de tratamento de esgotos. -----

-----O Vereador Nuno Coelho lembrou a necessidade de prevenir de vir a haver utilização dos armazéns para indústria, ainda que classe 4. -----

-----Para além disto, propôs que o promotor seja obrigado a criar uma faixa arbórea a noroeste, não integrada nos lotes. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O Vereador Eurico disse ser preocupação de todos a requalificação da zona, mormente quanto a acessibilidades. Pensa que este caso só vem agravar a situação existente. -----

-----O Vereador Nuno Coelho disse não concordar com o facto de parte da cedência de terreno ser garantida noutra local, tendo o Sr. Presidente respondido que deverá ser no local para ser usada para a plantação da cortina arbórea.-----

-----O Vereador Pedro Moreira disse que, neste como noutros concelhos, os parques de armazéns têm sempre impacto negativo.-----

-----Entretanto, acha que, a exemplo do TAGUS Parque, em Oeiras, pode, neste caso e já que ao loteador interessa alterar a finalidade do alvará, deveriam ser os donos a assumir a conservação dos espaços verdes e não a Câmara. -----

-----Sugeriu que o projecto seja considerado um condomínio. -----

-----O Vereador Nuno Coelho disse, a respeito da projectada rua transversal de sentido único, que esta não será funcional, pelo que deverá ter dois sentidos. -----

-----O Vereador Pedro Moreira também se referiu ao problema da falta de rede de esgotos na zona, o que defrauda as expectativas dos proprietários de casas de habitação com alguma qualidade e preço considerável, prejudicados pelos maus cheiros. -----

-----Lembrou que a proximidade da zona habitacional pode levar a que os seus habitantes sejam incomodados com o barulho dos camiões, especialmente se os armazéns tiverem funcionamento nocturno. -----

-----A Câmara, deliberou, em reunião ordinária de 6 de Fevereiro de 2006, dar viabilidade à pretensão, com as condições atrás expostas, isto é: -----

- Criação de um sistema de tratamento de esgotos;-----

- Criação de uma faixa arbórea a noroeste, não integrada nos lotes;-----

- Criação de dois sentidos no arruamento transversal; -----

- Não aceitação de cedência de terreno para espaços verdes noutra local; -----

- Supressão de zonas verdes entre os arruamentos e os lotes.-----

-----No prosseguimento da deliberação atrás descrita o promotor do loteamento veio apresentar elementos rectificativos, tendo o Director de Departamento, arquitecto Costa Mota, emitido a seguinte informação:-----

-----Na sequência da deliberação da Câmara, apresenta o requerente nova planta em que pretende dar resposta ao imposto pela Câmara. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Verifica-se que o arruamento central dispõe de 2 sentidos, tendo ainda sido aumentada a zona verde na extrema sueste, passando a zona verde prevista a noroeste a pública. Foram suprimidas as zonas verdes entre os lotes e os arruamentos. -----

-----Foi ainda criado espaço para ETAR. -----

-----Afigura-se-nos que com estas alterações foi dada resposta à deliberação da Câmara.”

-----Após uma apreciação do agora proposto e alguns o pedido de esclarecimentos ao vereador Nuno Coelho, prestados pelo engenheiro municipal, Fernando Batista, da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o processo seja reanalisado, uma vez que não foram esclarecidas todas as questões levantadas, nomeadamente quanto a cedências, estacionamento, espaços verdes e afastamentos posteriores antes de qualquer deliberação.-----

-----**Processo n.º 515/1996** – Relativo à construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação já licenciada através do alvará n.º 302/2005, que a firma Constroideiro – Construções, L.da, com sede na Avenida Capitão João Almeida Meleças, n.º 11 – 3.º, sala 304, em Alverca, levou a efeito no lote 34 da Urbanização situada na Quinta da Mendanha, no lugar e freguesia do Carregado, deste concelho, numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 15/96, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Luís Alberto Feijão Ribeiro Martins.-----

-----Vem agora a firma requerente solicitar a alteração da cor das fachadas. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“De acordo com o n.º 2 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Edificações a cor base a aplicar nos edifícios do aglomerado urbano do Carregado deverá ser o branco, pretendendo a requerente alterá-la para amarelo, contrariando assim o referido artigo, sendo de indeferir a pretensão. -----

-----Deixa-se no entanto à consideração superior.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Desde que a cor a aplicar seja clara, julga-se de aceitar.” -----

-----Após algumas considerações do vereador Nuno Coelho, Pedro Moreira e José Catarino, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à firma requerente informação sobre o código da cor pretendida, no sentido de avaliar o impacto que essa cor terá na envolvente. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 293/97** – Relativo à operação de loteamento industrial que a firma Lucavale – Realizações Imobiliárias, L.da, com sede na Rua José Falcão, n.º 41 – 1.º esquerdo, em Vila Franca de Xira, levou a efeito no seu prédio rústico denominado “Casais Novos”, situado no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, licenciada através do Alvará de Loteamento Industrial n.º 16/99. -----

-----A firma loteadora veio, novamente, requerer a prorrogação do prazo de validade do Alvará de Loteamento Industrial mencionado por mais um ano. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

-----“Refere-se este processo ao pedido de prorrogação do prazo do alvará de loteamento devido à não aprovação dos projectos dos edifícios por parte da ANA.-----

-----As infra-estruturas, à excepção dos passeios e da estação elevatória encontram-se executadas.-----

-----A Câmara já anteriormente deliberou aceitar a prorrogação devido aos mesmos factos. -----

-----De facto, a ANA emitiu parecer desfavorável à construção dos edifícios motivado pela indefinição das acessibilidades ao NAL. Esta situação está em vias de resolução em virtude de estar para ser nomeada uma comissão para estudar esta problemática e definir os corredores de acesso. -----

-----Assim, julga-se de poder aceitar esta nova prorrogação a título excepcional.”-----

-----A Câmara, analisadas as razões que justificam o pedido e porque esta não é a primeira prorrogação do prazo para a execução das infraestruturas, deliberou, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico para a questão.-----

-----**Processo n.º 693/2003** – Relativo à modificação de garagens e construção de garagem e muros que Maria José Inácio André Matos e Outro, residentes na Rua Comendador Abreu Peixoto, no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo coo técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----O processo em apreço é referente à proposta de alteração de garagens e construção de uma garagem e muro de vedação, localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo A. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Na sequência da reunião realizada no dia 2004.01.30, na qual foi solicitada a apresentação de elementos rectificativos da proposta dentro do prazo de 15 dias, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 1311, em 2001.04.06 (ultrapassados os 15 dias estabelecidos), apresentar uma exposição, por sinal pouco esclarecedora quanto à pretensão. -----

-----Posteriormente, através do requerimento registado sob o n.º 2195, em 2004.06.07, foi apresentada nova exposição mais informativa quanto à necessidade num pé-direito de 4,50 m para garagem. -----

-----Porém, tendo em vista uma melhor análise do proposto, desloquei-me ao local, tendo verificado que a obra já se encontra executada, conforme se pode constatar nas fotografias entretanto tiradas ao local. -----

-----Face ao exposto, através do ofício n.º 6205, de 2004.07.30, solicitou-se ao requerente a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, da Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial actualizada, de novo requerimento, assim como novos elementos instrutores do processo rectificativos, no sentido de contemplarem a proposta de legalização de uma obra edificada, e não a proposta de modificação e construção requerida. -----

-----Porém, em face de o interessado não ter dado qualquer satisfação, à data actual, sou de propor o indeferimento da pretensão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica. -----

-----Deixa-se no entanto o assunto à consideração superior uma vez que a construção já se encontra executada.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não tendo o requerente procedido à entrega dos elementos em falta, propõe-se o indeferimento da pretensão, devendo a fiscalização levantar o auto de contra-ordenação.”

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 191/2004** – Relativo à operação de loteamento urbano para desanexação de 15 lotes para construção de moradias unifamiliares isoladas e geminadas, do prédio rústico denominado “Brejeira de Cima” ou “Brejeira de Baixo” situado no sítio de Brejeira, no limite do lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo predial de Alenquer sob o n.º 00560 da freguesia de Ventosa e inscrito na matriz cadastral da referida freguesia sob o artigo 16, Secção R, de que a firma Santos, Ferreira e Silva, L.da, com sede na Avenida Estado da Índia, na Quinta da Vitória – Sacavém, é proprietária. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Face à informação da Engenheira Mafalda Caldas que indica que o processo se encontra concluído, os elementos para a passagem do alvará são os seguintes:-----

-----» Destaque da propriedade dos lotes indicados conforme áreas e outros condicionalismos indicados na planta de síntese, memória descritiva e regulamento do plano.-----

-----» Cedência à Câmara de 3.764,60 m<sup>2</sup> de terreno para integração no domínio público destinados a arruamentos, passeios e estacionamento. -----

-----» Cedência à Câmara de 2.392,20 m<sup>2</sup> de terreno para integração no domínio público destinados a espaços verdes e utilização colectiva. -----

-----» Cedência à Câmara de 170,00 m<sup>2</sup> de terreno para integração no domínio público destinados ao alargamento da EN 115.-----

-----» Taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas a cobrar:-----

----- 4.599 m<sup>2</sup> x 1,25 €/m<sup>2</sup> = 5.748,75 €-----

-----» Caução a prestar referente às obras de infra-estruturas a executar: -----

-----LTE .....	148.444,08 €
----- Infra-estruturas de telecomunicações .....	13.664,20 €
----- Arruamentos, estacionamento e passeios .....	207.318,15 €
----- Rede de esgotos domésticos .....	69.272,50 €
----- Rede de esgotos pluviais .....	41.134,00 €
----- Rede de águas .....	19.122,50 €
----- Arranjos exteriores .....	31.177,42 €
----- <b>Total .....</b>	<b>530.132,85 €</b>



Câmara Municipal de Alenquer

-----» Prazo para a conclusão das obras de infra-estruturas: 2 anos a contar da data da passagem do alvará de loteamento.-----

-----Deixa-se no entanto à consideração da Câmara a compensação financeira da área de cedência de terreno para equipamento com a área de 35 m2 x 15 lotes = 525 m2, isto conforme deliberação da Câmara de 16/04/2003.”-----

-----O Director de departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Tendo em tempo oportuno sido efectuada a discussão pública e estando cumpridas as demais disposições ilegais aplicáveis, propõe-se a aprovação do projecto nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara, analisado o processo e porque o vereador Nuno Coelho chamou a sua atenção para o facto de o colector de esgotos do loteamento ir ligar ao colector municipal de Atalaia, passando por terrenos inseridos na RAN, deliberou, por unanimidade, solicitar à firma requerente a licença para tal travessia.-----

-----**Processo n.º 597/2004** – Relativo à modificação e ampliação de moradia em parcela a destacar que José Félix Caeiro Guerreiro, residente na Rua Principal, em Guizanderia, freguesia de Cadafais, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de alteração e ampliação de uma moradia inserida numa parcela de terreno a destacar, localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbanizável. Refere-se que, para este tipo de Espaços (Art. 28.º do PDM), a construção fica sujeita às regras definidas para cada conjunto de aglomerados urbanos (Art. 24.º do PDM remetido por força do disposto no n.º 1 do Art. 29.º do mesmo regulamento).-----

-----Tendo-se verificado, após visita ao local da obra, que a dimensão do terreno não permite o destaque proposto, com base na anterior informação técnica n.º 387/DLOP/2005.02.15, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou o seguinte, em reunião de 2005.02.23: “...indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente...”-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Uma vez que o titular do processo não se pronunciou no prazo legalmente estabelecido para o efeito, o processo foi definitivamente indeferido por deliberação de câmara de 2005.09.21. -----

-----Na sequência da deliberação tomada, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 2973, em 2006.02.08, solicitar novo licenciamento da pretensão, com a apresentação de novos elementos rectificativos da proposta.-----

-----Da análise aos mesmos elementos, verifica-se que o projecto de arquitectura em nada foi alterado, sendo de manter o parecer técnico de 2005.02.15, no qual se propôs o indeferimento da pretensão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. ---

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“É de manter o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não permitindo o terreno condições para o destaque, além de não cumprir com o alinhamento já definido pelas novas construções existentes a nascente, será de manter o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento da pretensão.-----

-----**Processo n.º 183/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Augusto Pedro César Bento, residente na Rua Principal, em Cabeços, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Cabreira” ou “Casal do Bruxo”, situado em “Cabreira”, na freguesia atrás referida, descrito na Conservatória do Registo predial de Alenquer sob o n.º 02281 da referida freguesia de Santo Estêvão. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro em serviço na DLOP António Rodrigues emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Reserva Ecológica Nacional”, sendo uma pequeníssima parte integrada em “Espaço Agrícola Não Integrado na RAN”. -----

-----Analisada a exposição apresentada pelo requerente verifica-se que a mesma não vêm dar resposta ao indeferimento proposto anteriormente. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----A moradia, assim como a única possibilidade de ligação ao caminho público encontram-se em “Reserva Ecológica Nacional”; como não se deslumbra que o requerente possa dar resposta a esta situação, propõe-se o seu indeferimento definitivo.--

-----À Consideração Superior,” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme parecer técnico.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não estando cumpridas disposições aplicáveis do PDM, propõe-se o indeferimento da pretensão.” -----

-----A Câmara, com base nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 29 de Junho de 2005. -----

-----**Processo n.º 227/2005** – Relativo à construção de edifícios habitacionais que a firma Construfalco – Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Estrada Nacional 5, em Pau Queimado, Montijo, pretende levar a efeito no lote B da Urbanização da Quinta do Bravo, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 1/96, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos da Silva Pereira. -----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----Encontrando-se o projecto de arquitectura do prédio aprovado em reunião ordinária de 14/11/2005 vem agora a requerente apresentar novo projecto, relativo apenas a metade do prédio, com vista ao destaque dessa parcela de terreno. -----

-----Verifica-se que, inicialmente, o prédio era constituído pelos blocos B1, B2, B3 e B4 e agora pretendem o destaque dos blocos B1 e B2. -----

-----Assim, e uma vez que o projecto agora apresentado não altera a cêrcea, áreas e volumetrias aprovadas, relativas aos blocos apresentados, não se vê inconveniente em nova aprovação da arquitectura, com vista, posteriormente, ao destaque dessa parcela de terreno ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente, devendo no prazo de 6 meses apresentar os projectos de especialidades referidos nas alíneas a) a l) e n) do n.º 2 do artigo 22.º do RME. -----

-----Deixa-se no entanto o assunto à consideração superior.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----“Tendo em conta que se trata de um lote urbano, antes propriedade da Câmara, e que foi nestas condições que a sua ocupação foi aprovada, nada obsta ao destaque em loteamentos, um deles em Casal Pinheiro já com a actual vereação.” -----

-----O vereador Nuno Coelho questionou sobre a legalidade de um destaque de uma parcela num lote inserido num loteamento. -----

-----A Câmara, analisado o processo e porque se levantaram dúvidas quanto à possibilidade legal do destaque nas condições apresentadas, deliberou, por unanimidade, que o mesmo seja reanalisado e apresentada fundamentação legal para a operação em próxima reunião.-----

-----**Processo n.º 388/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Maria Isabel da Silva Vicente Tralha, residente na Rua Manuel António Lains, n.º 11 r/c, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de um edifício de habitação em parcela a destacar no prédio urbano situado na Rua Manuel António Lains, no lugar e freguesia atrás referidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 30.351, da freguesia de Cadafais. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Este processo refere-se ao pedido de informação prévia para a construção de um edifício de habitação, no interior da malha urbana do Carregado, actualmente ocupado com habitação de um piso. -----

-----Consta do processo o parecer favorável da ANA.-----

-----Consultado o Instituto do Ambiente, por força do disposto no D.L. nº 31-A/99, vem esta entidade remeter um parecer que refere: -----

-----“... -----

-----Considera-se quer o projecto a realizar nesta área irá contribuir para modificar os termos de referência já identificados em fase de avaliação prévia de impacte ambiental e que, adicionalmente, abre prejuízos futuros para o dono da obra tendo em conta a previsão de emissão de níveis elevados de ruído (superiores a 65 dB durante o período diurno) que irão ocorrer de forma permanente naquela área em resultado do funcionamento do futuro aeroporto de Lisboa. -----

-----Neste sentido, dada a localização do projecto e a natureza habitacional do mesmo, no âmbito dos diplomas legais referidos em epígrafe somos de parecer que o mesmo não deverá obter deferimento.”-----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----Ora verifica-se que o edifício se insere numa zona mista, sujeita de acordo com o mapa de ruído a um nível diurno de 60-65 dB e nocturno de 55-60 dB, e onde, por força do Regulamento do ruído, deverá ser apresentado projecto de verificação do isolamento sonoro da envolvente do edifício a sons aéreos para locais muito ruidosos.-----

-----Por outro lado, o parecer acima transcrito não conclui pelo indeferimento mas sim aconselha o seu indeferimento com base em prejuízos futuros derivados do ruído que venha a verificar-se.-----

-----O local em questão está rodeado de construções habitacionais que não podem ser escamoteadas e que irão estar nas mesmas condições de sujeição ao ruído.-----

-----Assim, põe-se à consideração da Câmara o seguimento a dar a este processo, sendo que, caso seja no sentido de prosseguir a análise e aceitar-se a viabilidade, independentemente da necessidade de conformar o pedido com disposições do PDM, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente, seja elaborado por empresa credenciada para o efeito, calculado para locais muito ruidosos e a sua execução seja acompanhada assiduamente pelo autor e pelos serviços técnicos da Câmara por forma a verificar a sua conformidade com o projecto a apresentar.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer prosseguir a análise da pretensão que, caso seja viável, deve respeitar a condição inserta no parecer da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares.-----

-----**Processo n.º 405/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Ricardo Paulo de Oliveira, residente na Rua António Palha, n.º 15, 1.º esquerdo, em Vila Franca de Xira, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Casal do Ricardo”, “Casal da Passinha” ou “Casal do Passinha”, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01124, da referida freguesia de Santo Estêvão.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 5320 m<sup>2</sup>.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----A propriedade em causa é parcialmente abrangida pela RAN, sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 06.02.2006, através do ofício n.º 131, “ ... parecer desfavorável à pretensão da interessada, o qual deverá conduzir, nos termos legais, ao indeferimento do licenciamento petitionado, ...”. -----

-----No âmbito do mesmo diploma legal, foi ainda promovida a consulta ao Instituto do Ambiente tendo esta entidade emitido em 10.02.2006, através do ofício n.º 1777, o seguinte parecer: “... dada a localização do projecto e a sua natureza habitacional, (...) somos de parecer que o mesmo não deva obter deferimento.” -----

-----Assim, com base nos pareceres desfavoráveis acima referidos, os quais se revestem de carácter vinculativo (conforme n.º 2 do art.º 3.º do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho) julga-se de propor o indeferimento da pretensão.

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao parecer desfavorável da ANA e IA, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 414/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma João de Brito, Sucrs S.A., com sede na Rua dos Armeiros, n.º 11 – 1.º, em Lisboa, na qualidade de proprietários, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Estacaria”, situado na sitio de Estacaria, freguesia de



Câmara Municipal de Alenquer

Meca, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01671, da referida freguesia de Meca. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia em parcela a destacar com 11175 m<sup>2</sup> de uma propriedade com 64720 m<sup>2</sup>. -----

-----A propriedade em causa é parcialmente abrangida pela REN e pela RAN, sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN”. -----

-----Tendo o processo sido presente na RC de 28.11.2005 foi deliberado o indeferimento da pretensão, dado ser proposta a implantação da moradia em REN.-----

Oficiada a firma requerente em 10.01.2006, ofício n.º 331, para se pronunciar nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, esta apresentou novos elementos em 23.01.2006 através do requerimento registado nesta Câmara sob o n.º 1661.-----

-----Após análise dos elementos apresentados, verifica-se que os mesmos consistem numa exposição através da qual contesta a informação dada pelo sector de topografia quanto à delimitação da mancha de REN e sequente informação técnica de proposta de indeferimento (informação técnica n.º 2282/DLOP/05, de 21.10.2005).-----

-----Face ao exposto, coloca-se à Consideração Superior o procedimento a adoptar para o processo em causa.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Conforme informação técnica, coloca-se à consideração superior o procedimento a adoptar face à exposição apresentada.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“De acordo com a cartografia existente, e conforme a delimitação do terreno apresentada pelo requerente, confirma-se que a implantação pretendida se localiza em terreno classificado como REN.-----

-----Bestas condições é de manter o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 28 de Novembro de 2005.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 463/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Jacinto Silva Dias, residente na Rua Salvador Allende, lote 102, 4.º esquerdo, em Sacavém, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio urbano situado no lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01135 da referida freguesia de Carregado. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

-----“Este processo refere-se ao pedido de informação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar num terreno, inserido em loteamento aprovado e com alvará eficaz.---

-----Consta do processo o parecer favorável da ANA.-----

-----Consultado o Instituto do Ambiente, por força do disposto no D.L. nº 31-A/99, vem esta entidade remeter um parecer que refere: -----

-----“... -----

-----Considera-se que o projecto a realizar nesta área irá contribuir para modificar os termos de referência já identificados em fase de avaliação prévia de impacte ambiental e que, adicionalmente, abre prejuízos futuros para o dono da obra tendo em conta a previsão de emissão de níveis elevados de ruído (superiores a 65 dB durante o período diurno) que irão ocorrer de forma permanente naquela área em resultado do funcionamento do futuro aeroporto de Lisboa. -----

-----Neste sentido, dada a localização e a natureza habitacional do projecto, como medida preventiva somos de parecer que é desejável que o mesmo não obtenha deferimento, no âmbito dos decretos referidas em epígrafe.”-----

-----Ora verifica-se que o edifício se insere numa zona mista, indicando a carta de ruído um nível de 55-60 dB no período diurno, e onde, por força do Regulamento do ruído, deverá ser apresentado projecto de verificação do isolamento sonoro da envolvente do edifício a sons aéreos para locais muito ruidosos. -----

-----Por outro lado, o parecer acima transcrito não conclui pelo indeferimento mas sim aconselha o seu indeferimento com base em prejuízos futuros derivados do ruído que venha a verificar-se. -----

-----O local em questão está rodeado de construções habitacionais que irão estar nas mesmas condições de sujeição ao ruído. -----

-----Assim, põe-se à consideração da Câmara o seguimento a dar a este processo, sendo que, caso seja no sentido de prosseguir a análise e aceitar-se a viabilidade,



### Câmara Municipal de Alenquer

independentemente da necessidade de conformar o pedido com disposições do PDM, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente, seja elaborado por empresa credenciada para o efeito, calculado para locais muito ruidosos e a sua execução seja acompanhada assiduamente pelo autor e pelos serviços técnicos da Câmara por forma a verificar a sua conformidade com o projecto a apresentar.”-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, fazer prosseguir a análise do proposto que, caso seja viável, deve respeitar a condição inserta no parecer do DPOP.-----

-----**Processo n.º 501/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Luís Miguel Raminhos Pacheco Cascalheira, residente na Rua João Vilarett, n.º 9 r/c, em Vale da Amoreira, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de colónia de férias e ampliação de moradia no prédio rústico denominado “Casal Canudo”, “Casal do Carrasqueiro” ou “Catorze”, situado no Casal Canudo ou do Carrasqueiro, no lugar e freguesia de Ribafria, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01537 da referida freguesia de Pereiro de Palhacana. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de instalação de colónia de férias e ampliação de moradia, numa propriedade com 23660 m<sup>2</sup> que é parcialmente abrangida pela RAN sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN”, sendo nesta classe de espaço que se localiza a área de intervenção proposta.-----

-----Consta no processo a planta fornecida pelo núcleo SIG com o traçado da rede de abastecimento de água existente no local da pretensão. -----

-----Relativamente ao ponto 2 da anterior informação técnica (Inf. N.º 127/DLOP/06, de 12.01.2006), o requerente apresentou uma memória descritiva em 03.02.2006 (registo n.º 2682) justificando a necessidade de ampliação da moradia não se vendo inconveniente na aceitação da mesma.-----

-----O processo foi presente na reunião ordinária de 06.02.2006, tendo sido deliberado “... aceitar que o proposto se enquadra no ponto 1.5 do art.º 45.º do regulamento do PDM e fazer prosseguir a sua análise.”-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Analisados os elementos apresentados e considerando a deliberação acima referida, julga-se de informar que não se verificam inconvenientes na proposta em análise, referente à instalação de colónia de férias e ampliação de moradia, pelo que se propõe o seu deferimento com as seguintes condicionantes: -----

- O proprietário será o responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água. É ainda obrigatório possuir acesso pavimentado, salientando-se que é da responsabilidade do requerente a pavimentação do mesmo. -----
- Seja prevista área afecta a estacionamento automóvel, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM. -----
- Na parte da propriedade que se insere em RAN, não poderá ser prevista qualquer tipo de construção ou utilização do solo, nos termos da legislação aplicável. -----
- Em fase de licenciamento, sendo prevista a utilização privativa do domínio hídrico, deverá ser apresentada a respectiva licença de utilização, nos termos do D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro. -----
- Num eventual pedido de licenciamento, deverá ser dado cumprimento ao disposto na Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho, e no Decreto- Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro. -----

-----Mais se informa que: -----

- Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----
- A pretensão encontra-se sujeita aos condicionamentos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas nos pareceres da DLOP. -----

-----**Processo n.º 514/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Bruno Miguel Gonçalves Rodrigues, residente no Bairro da Encarnação, em Lisboa, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, no prédio rústico denominado “Pardieiro” ou “Junqueira”, situado no lugar de Silveira do Pinto, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, registado na Conservatória do Registo predial de Alenquer sob o n.º 00167, da referida freguesia de Pereiro de Palhacana. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior. -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 4040 m<sup>2</sup> que se insere numa área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional. -----

-----É apresentado um parecer favorável da DRARO, em nome do requerente e datado de 24.11.2005, relativo à possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola da propriedade em causa, tendo sido aprovada uma área de implantação para moradia de 320 m<sup>2</sup>. -----

-----De acordo com o n.º 3 do art.º 43.º do regulamento do PDM, as áreas de RAN, quando desafectadas, passam a reger-se para fins de edificabilidade, pelos parâmetros constantes no artigo 45.º do regulamento do PDM. -----

-----No entanto verifica-se que a proposta não dá cumprimento às condições estipuladas nas alíneas a), b), d) e e) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM no que se refere a área mínima da parcela, índice de construção, afastamentos mínimos às extremas e afastamento frontal mínimo ao caminho público, respectivamente. -----

Face ao exposto, julga-se de propor o indeferimento da pretensão.-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----“Muito embora o terreno se insira em aglomerado urbano do tipo B, mas não delimitado, a dimensão do terreno não permite o cumprimento das prescrições do RME quanto a afastamentos, pelo que será de propor o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 2/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Infusion – Gestão de Projectos Energéticos, L.da, com sede em São Jorge, Porto de Mós, acerca da viabilidade de instalação de um parque eólico, constituído por oito aerogeradores, na zona de Moinho Velho, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de instalação de parque eólico, a ser constituído por 8 aerogeradores, na zona de Moinho Velho, freguesia de Vila Verde dos Francos.-----

-----A área proposta para instalação dos aerogeradores é parcialmente abrangida pela REN sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaços Agro-Florestais”.-----

-----Relativamente à instrução do processo verifica-se que se encontram em falta os seguintes elementos:-----

- certidão da Conservatória -----
- fotografia do local -----

-----Analisados os extractos das plantas constantes no processo, nos quais consta a marcação da localização prevista para os aerogeradores, verifica-se que:-----

- É proposta a instalação de um aerogerador na proximidade de um marco geodésico, não podendo o mesmo ser licenciado sem prévia autorização do Instituto Geográfico Cadastral.-----
- É proposta a instalação de aerogeradores em REN, pelo que se aplica o Despacho n.º 11091/2001, de 25 de Maio de 2001, sendo necessário obter o



Câmara Municipal de Alenquer

reconhecimento de interesse público, sendo a CCDR a entidade competente para o efeito.-----

- Não são respeitadas disposições constantes nas “Normas a aplicar à instalação de Parques Eólicos” (aprovadas por deliberação tomada na RC de 23.10.2002) nomeadamente, quanto à distância mínima de qualquer aglomerado habitacional ou de habitações isoladas (500 metros, só podendo este valor ser reduzido mediante declaração escrita de aceitação do proprietário).-----

-----Face ao exposto, atendendo sobretudo ao facto de não estar reconhecido o interesse público do empreendimento por parte da CCDR e ao facto de não serem respeitadas as distâncias referidas nas “Normas a aplicar à instalação de Parques Eólicos”, julga-se que face aos elementos apresentados é de propor o indeferimento da pretensão.-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não estando cumpridas disposições legais será de indeferir a pretensão.-----

-----No entanto poderá o requerente diligenciar junto da CDRLVT a utilização da REN por forma a permitir outra tomada de posição.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 9/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Marco Isidoro Franco Anselmo, residente na Travessa da Barroca, n.º 16, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Rameleira”, situado na Estrada Nacional 1-4, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01266, da referida freguesia de Abrigada.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 4640 m<sup>2</sup>. -----

-----Consta no processo um parecer emitido pela DRARO em 19.09.2005, em nome do requerente, através do qual identifica uma faixa da propriedade que não se insere em RAN e na qual poderá ser implantada a construção, conforme planta anexa ao parecer referido e com carimbo da entidade. -----

-----Na memória descritiva apresentada o requerente solicita que a faixa de terreno exterior à RAN na qual pretende proceder à construção de moradia unifamiliar, e identificada no parecer acima referido, possa ser considerada como integrada em aglomerado urbano (de Cabanas de Chão ou de Paúla), argumentando “... visto não existir neste momento uma fronteira física entre as duas povoações, que inevitavelmente acabarão a breve trecho por se fundir numa só.”. -----

-----No entanto, de acordo com o PDM de Alenquer ambos os aglomerados estão definidos e delimitados na planta de ordenamento, (sendo a distância entre ambos de cerca de 600 metros), existindo construções entre os mesmos mas de carácter disperso, verificando-se que a propriedade em questão não se insere em nenhum dos aglomerados. -----

Constata-se ainda que a proposta não verifica as condições previstas no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM, ponto este que disciplina a construção de habitação em “Espaço agrícola não integrado na RAN”. -----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não estando cumpridas as disposições do PDM propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 14/2006** – Relativo à ampliação de anexo para arrumos agrícolas que Deolinda Jesus Ribeiro Vicente Viana, residente no Beco do João, n.º 11, no lugar de Estribeiro, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Luís de Camões, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de ampliação de anexo destinado a arrumos agrícolas localizado numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo B. -----

-----Em resposta ao ofício n.º 861, de 2006.01.25, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 3224, em 2006.02.10, apresentar novos elementos rectificativos da proposta, dando satisfação ao solicitado em 2006.01.14.-----

-----Da análise aos elementos agora entregues, verifica-se que a ampliação pretendida excede, em 86,00 m<sup>2</sup>, a área da construção existente utilizada como adegua. Tendo em conta que, para aglomerados urbanos, não são previstos índices de construção e ampliação de edificações, julgo de não haver inconveniente na ampliação proposta. Todavia, verifica-se, em termos de implantação, que a construção a ampliar forma gaveto em relação à construção existente. Esta situação não provoca estrangulamento da via pública que já se encontrava previamente traçada, no entanto, é apenas garantido um afastamento de 3,25 metros em relação ao eixo da referida via pública, ao ser pretendido o alinhamento com a moradia confinante a Nascente. -----

-----Segundo o interessado refere na Memória Descritiva, “...*A certidão do terreno com a área de 228.00 m<sup>2</sup>, possui a descrição de uma casa de habitação com 60.00 m<sup>2</sup>, da qual só existem actualmente vestígios de ruínas.*”. Verifica-se, no entanto, através das fotografias tiradas ao local da obra, e ortofotomapa disponível nos serviços, que as referidas ruínas são inexistentes. Assim, sendo a actual pretensão referente a uma construção nova, sou de opinião que a mesma deveria garantir um maior afastamento em relação ao eixo da via confinante, pelo menos o afastamento garantido pela adegua existente. Todavia remeto a situação à consideração Superior, admitindo, para o efeito, que a solução adoptada vem minimizar o impacte visual que iria ser causado pela



Câmara Municipal de Alenquer

construção confinante a Nascente (recente, conforme as fotografias exibidas) que se salientaria cerca de 3,00 metros da pretensão.-----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a possibilidade de ser garantido o afastamento da adega existente, verificando no entanto que a solução adoptada vem minimizar o impacto visual que iria ser causado pela construção confinante a nascente.-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Afigura-se-nos, independentemente de serem cumpridos os alinhamentos já existentes, que a construção deveria garantir a previsão de passeio em toda a sua extensão, o que obrigará ao recuo da implantação do plano marginal à estrada.”-----

-----A Câmara, analisado o processo, deliberou, por unanimidade, que o projecto deverá ser reformulado de forma a garantir a previsão de passeio, de acordo com o parecer do DPOP.-----

-----**Processo n.º 16/2006** – Relativo à modificação e ampliação de moradia unifamiliar e construção de uma garagem e muros que Maria de Fátima Santos Lima, residente na E.N. 9, no Casal da Remolha, Porta 1 no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de uma garagem e muros de vedação, localizada numa área inserida em RAN – Reserva Agrícola Nacional, conforme se verifica no Extracto da Carta de Condicionantes exibida.-----

-----Em face da classe de espaço em que se insere a pretensão, a mesma enquadra-se no disposto no Art. 43.º do PDM, que refere o seguinte no seu ponto 2: “Qualquer forma de utilização do solo com fins não agrícolas, (...) terá de ser obrigatoriamente submetida a parecer, nos termos do D.L. 196/89 e D.L. 274/92.”. Segundo o disposto no ponto 3 do mesmo artigo: “As áreas da RAN, quando desafectadas, passarão a reger-se, para fins de edificabilidade, pelos parâmetros constantes no artigo 45.º deste regulamento.”-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----De acordo com os desenhos apresentados, e fotografias tiradas ao local da obra, verifica-se que no terreno existe uma casa de habitação de r/c, sendo prevista a sua total demolição (desenhos nas cores convencionais). A nova edificação irá exceder o perímetro de implantação pré-existente, somente a nível de elementos acessórios, tais como acesso verticais exteriores. -----

-----A garagem proposta insere-se, segundo os desenhos nas cores convencionais, no perímetro de implantação de um antigo depósito de lenha. -----

-----Assim, e tendo em conta a dimensão do terreno em pretensão, remeto à consideração Superior a consulta a efectuar à DRARO – Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste, para efeitos de desafectação do terreno para fins não agrícolas.-----

-----Mais se informa que, inserindo-se a pretensão na zona *non aedificandi* em relação à EN 9, definida por uma distância de 20 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 m da zona da estrada (alínea c) do Art. 5.º do DL n.º 13/94, de 15.01), remeto igualmente à consideração Superior a consulta ao E.P. – Estradas de Portugal, tendo em conta o acima referido. -----

-----Sou de opinião que, após demolição total das construções existentes, as novas edificações deverão respeitar os condicionalismos impostos na lei vigente. Porém, deixo à consideração Superior o seguimento a dar ao processo, tendo em conta a dimensão do terreno em causa. -----

-----Após decisão Superior acerca do exposto, deverá a requerente ser notificada no sentido de apresentar os seguintes elementos, em falta no processo:-----

- fotocópia da caderneta predial com exibição do original (alínea b) do Art. 20.º do RME); -----
- desenhos à escala 1:100 esclarecedores em relação à cave para arrumos que compõe a habitação pretendida, conforme o referido na Memória Descritiva; -----
- licenciamento do acesso automóvel a emitir pelo E.P.; -----
- representação do corte GH à escala 1:100; -----
- criação de uma instalação sanitária no sótão, para o caso de se verificar efectivamente que se trata de um sótão habitável, munida de bacia de duche (ponto 5 do Art. 68.º do RGEU). -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a consulta à DRARO, verificando-se que a nova construção irá exceder o perímetro de implantação pré-existente, a nível de elementos acessórios (acessos verticais exteriores).-----

-----Caso seja deferido deverá consultar-se o EP – Estradas de Portugal EPE e oficial o requerente para apresentar os elementos em falta.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Tendo em conta que a construção se insere em REN e RAN, o projecto apresentado carece de ser reformulado por forma a confinar-se à construção existente.-----

-----Entretanto consulte-se o EP.”-----

-----A Câmara, analisado o processo, deliberou, por unanimidade, que, antes de qualquer decisão, deverão promover-se as consultas às entidades externas, tal como referido nos pareceres da DLOP.-----

-----**Processo n.º 28/2006** – Relativo à legalização de moradia unifamiliar, churrasqueira, logradouro e muro de vedação que Joana Rita Pereira de Brito, residente na Quinta dos Bairros, n.º 20, em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos António dos Santos Dias.-----

-----Acerca da preensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:

-----“O processo em apreço é referente à proposta de legalização de uma moradia unifamiliar, churrasqueira, logradouro e muro de vedação, localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbanizável, cujas características se assemelham à dos aglomerados urbanos do tipo A.-

-----Segundo os elementos apresentados, nomeadamente elementos gráficos, julgo de não haver inconveniente na proposta apresentada.-----

-----Refere-se, segundo os desenhos e fotografias exibidas, que a cêrcea da actual construção ultrapassa a cêrcea das construções vizinhas, ao ser previsto o aproveitamento do sótão para habitação.-----

-----Há a referir ainda o facto de ser prevista, na cobertura, uma janela do tipo “velux” que irá contribuir para a iluminação e ventilação do escritório localizado no sótão. Por este tipo de vão não ser praticado na parede em comunicação directa com o exterior (Art. 71.º do RGEU), e pela cêrcea apresentada, remeto à consideração Superior a aceitação da proposta nas condições apresentadas.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Caso a proposta seja Superiormente aceite, nos termos do disposto no Art. 19.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06, deverá ser promovida a consulta à A.N.A. – Aeroportos de Portugal, S.A., tendo em vista a aplicação do disposto no Decreto n.º 42/97, de 21.08 e Decreto n.º 31-A/99, de 20.08, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo DL n.º 170/2000, de 08.08, face à localização da proposta na zona afectada à construção do novo aeroporto de Lisboa. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação do aproveitamento do sótão com a cêrcea indicada e com a janela tipo “velux”. -----

-----Caso seja deferido deverá consultar-se a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., para emissão de parecer.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“A construção a legalizar irá provocar o ensombramento do edifício existente a tardoz.

-----No entanto, dado que se trata de uma legalização, deixa-se à consideração superior a sua aceitação. -----

-----No entanto deverá a fiscalização levantar auto de contra-ordenação.” -----

-----A propósito do facto de a obra ter sido executada sem a necessária licença de construção, o vereador Pedro Moreira criticou a falta de intervenção da Fiscalização Municipal. Referiu que há prejuízo para os vizinhos devido à altura da casa. -----

-----A Câmara, após análise do processo, determinou a sua reanálise. -----

-----**Processo n.º 39/2006** – Relativo à legalização da demolição de moradia unifamiliar, arrumos e currais e construção de moradia unifamiliar que Virgílio de Matos Isidoro, residente na Rua 25 de Abril, n.º 4, no lugar de Lapaduços, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, levou a efeito no “Casal das Barreiras”, na Rua 25 de Abril, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Sofia Vieira emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior; -----

-----A presente pretensão, requerida por Virgílio de Matos Isidoro, é referente ao projecto de legalização da demolição de uma construção destinada a currais e arrumos, para o surgimento de uma moradia unifamiliar, localizada no "Casal das Barreiras", Rua 25 de



Câmara Municipal de Alenquer

Abril, Lapaduços, freguesia de Vila Verde dos Francos - Alenquer, numa área classificada pelo P.D.M. como Reserva Agrícola Nacional. e Espaço Agro-Florestal (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----A pretensão agora apresentada, foi objecto de processo de embargo n.º 578/2005, aquando do pedido de declaração para ligação à rede pública de distribuição de energia eléctrica, em nome do mesmo requerente. -----

-----A Equipa de Fiscalização Municipal em visita ao local, verificou, cito, " a existência de 2 prédios urbanos, construídos recentemente sem qualquer licenciamento municipal, para o efeito. (...)". Foi emitido um auto de embargo e de suspensão a 21 Fevereiro de 2005. --

-----Através do ofício n.º 2098, de 14 de Março de 2005, procedeu-se à notificação do requerente da confirmação do embargo levantado a 21 de Fevereiro de 2005, com suspensão das obras e aplicação de coimas. Foi igualmente, estipulado um prazo de 30 dias a contar da recepção do ofício, acima referido, para o requerente proceder à legalização dos trabalhos efectuados, se estes forem susceptíveis de licenciamento ou autorização.-----

-----Uma vez que não houve resposta por parte do requerente o gabinete jurídico pronunciou-se sobre o caso, a 27 de Junho de 2005, propondo a demolição da moradia unifamiliar construída sem licença municipal. -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

-----1. Quanto à instrução do processo: -----

-----1.1-A moradia unifamiliar que o requerente pretende legalizar está situada num terreno classificado pelo PDM de Alenquer como Reserva Agrícola Nacional e Espaço Agro-Florestal. -----

-----A construção encontra-se edificada numa zona de terreno classificada como Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Os solos com classificação de Reserva Agrícola Nacional devem ser exclusivamente afectos à agricultura, sendo proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, isto de acordo com o estipulado no Decreto-lei n.º 196/89 de 14 de Junho de 1989.-----

-----Nos Espaços Agro-Florestais as edificações têm de respeitar as indicações e condições estabelecidas para o espaço designado por "espaços agrícola não integrado



Câmara Municipal de Alenquer

na RAN", art.º 45.º do PDM, que só permite a construção de habitação própria unifamiliar, no caso do terreno possuir no mínimo 5000 m<sup>2</sup> o que não se verifica neste caso, uma vez que o terreno só tem 2145 m<sup>2</sup>. -----

----Face ao exposto, verifica-se que a pretensão não se enquadra nas disposições legais e regulamentares dispostas no Plano Director Municipal. -----

----1.2- De acordo com os ortofotomapas disponíveis na gestão urbanística (adito em Anexo I), constata-se a existência de várias construções no terreno, não tendo sido referenciados pelo requerente os processos de obras respeitantes ao licenciamento das construções por parte desta Edilidade. -----

----1.3- Não foi apresentado o Levantamento Topográfico do Terreno, com ligação à Rede Nacional, à escala 1/200 ou 1/500, contendo a modulação do terreno, perfis e afastamentos, contrariando o estipulado na alínea o), art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

----Verifica-se ainda, que na planta de implantação apresentada não contempla a representação das várias construções existentes no terreno. -----

----Em visita realizada ao local, constatou-se a existência de duas edificações destinadas a habitação de construção recente, uma delas com piscina e vários anexos, como é possível confirmar através das fotografias, aditas em Anexo II. -----

----1.4- A representação da construção, que foi demolida, e que se destinava a currais e arrumos, na planta à escala 1/200 é substancialmente maior à referenciada na Certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

----1.5- As Cadernetas Prediais Urbanas apresentadas, encontram-se desactualizadas. --

----1.6- A Memória Descritiva apresentada não é suficiente clara na descrição da pretensão, não dando satisfação ao disposto na alínea i) e n) do art. 16.º do Regulamento Municipal de Edificações.-----

----Face ao exposto, considera-se que a pretensão não se encontra em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, julga-se então, de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho. -----

----Visto se tratar de uma legalização remete-se à consideração superior o destino a dar à construção existente.-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Muito embora, tenha sido proposto o indeferimento da pretensão solicitam-se esclarecimentos sobre o exposto nos pontos 1.2 a 1.6 da presente informação técnica.” --

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão, conforme parecer técnico, deixando-se o assunto à consideração superior, uma vez que se trata de um processo de legalização.---

-----Deixa-se ainda à consideração superior o pedido de esclarecimentos relativos aos pontos 1.2 a 1.6.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“A construção localiza-se num aglomerado classificado no PDM mas não delimitado. -

-----Cabe à CRARO permitir a desafecção do terreno da RAN, julga-se que possa aceitar-se a pretensão. -----

-----A fiscalização deverá levantar auto de contra-ordenação.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento no parecer da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 47/2006** – Relativo à demolição parcial e construção de um anexo que Casimira da Conceição Severino, residente no Casal das Canelas, freguesia de Carnota, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de demolição e construção de um anexo destinado exclusivamente a arrumos, localizada em REN – Reserva Ecológica Nacional, conforme informação constante no Extracto da Carta de Condicionantes apresentada. -----

-----Analisada a planta de implantação exibida, verifica-se que a pretensão encontra-se agregada a uma casa de habitação existente no terreno, com a área de 100 m2. -----

-----A actual proposta não excede os limites da antiga construção, à excepção da cobertura que passará a ser mais elevada, comportando telhado de uma só água. -----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----A categoria de Espaço em causa, rege-se pelo DL n.º 93/90, de 19.03, o qual refere, no seu n.º 1 do Art. 4.º o seguinte: “Nas áreas incluídas na REN são em geral proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal, ou seja, quaisquer obras urbanísticas que destruam ou danifiquem o seu valor ecológico.”. Todavia, tendo em conta que o perímetro de implantação definido pela antiga construção é respeitado, pese embora seja prevista a sua demolição, remeto à consideração Superior a aceitação da actual pretensão, e consequente aprovação do projecto de arquitectura, ao abrigo do disposto do Art. 23.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06.-----

-----Caso seja deferido, nos termos do disposto no Art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar o respectivo projecto de estabilidade no prazo de 6 meses. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo em conta que só é ocupado terreno já inutilizado, julga-se de poder propor a aprovação do projecto de arquitectura nas condições indicadas.” -----

-----A Câmara, de acordo com os pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura.-----

-----**Processo n.º 49/2006** – Relativo à construção de armazém para actividade avícola que Quinta do Vale Junco – Sociedade Agro-Pecuária, L.da, com sede na Quinta do Mazagão, na referida atrás referida, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo. ----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Tânia Brilha emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pela Quinta Vale Junco – Sociedade Agro - Pecuária, Lda., é referente ao pedido de licenciamento para a construção de armazém de apoio à sua actividade, localizada no prédio rústico denominado “Vale Mazagão”, situado no lugar e freguesia de abrigada, numa propriedade com 9400m<sup>2</sup>, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço agrícola não integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR,



Câmara Municipal de Alenquer

n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10).-----

-----Antecedentes:-----

- Existe uma informação prévia com o número 75/2004, mas que não se encontra já em vigor, pois já foi efectuada há mais de 12 meses; -----
- Na propriedade existem já edificações com os mesmos fins que a pretensão (apoio à actividade Agro - Pecuária); -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

-----1. Quanto à instrução do processo: -----

1.1 Não foi apresentada fotocópia da Caderneta Predial, com exibição do original, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

1.2 A ficha de elementos de construção, não está totalmente preenchida, estando em falta as coordenadas geográficas; -----

1.3 A Planta de localização apresentada à escala 1:2 000, não contem os afastamentos da pretensão às extremas, assim como as confrontações; -----

1.4 Não foi apresentada fotografia do local, conforme disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

1.5 Não foi apresentada ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; conforme disposto na alínea s) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

1.6 Os cortes longitudinais e transversais não indicam o perfil existente e o proposto;

-----2. Quanto ao Plano Director Municipal (PDM): -----

2.1 De acordo com o a alínea e) do ponto 1.3 do art.º 45.º do Plano Director Municipal, os afastamentos da pretensão aos prédios contíguos não estão de acordo com o estipulado para este tipo de construção, apresentado um afastamento de 10m da pretensão à serventia, o que não é admissível;-----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----“Não estando cumpridas disposições aplicáveis do PDM e RME, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

#### **2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS**

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica: -----

-----**DEFERIDOS:**-----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados: -----

#### **APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DE LICENÇA**

-----**Processo n.º 701/1998** – Relativo à alterações na ampliação de uma moradia unifamiliar que Joaquim Fernando da Costa Pereira, residente na Rua da Barroca, n.º 17, em Vila Alta, Alenquer, freguesia Santo Estevão, deste concelho, está a levar a efeito na Travessa do Picão, n.º 5 e 7, na dita vila e freguesia atrás referidas, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes, fixando o prazo da licença em 360 dias;-----

-----**Processo n.º 515/2001** – relativo à demolição e construção de uma moradia unifamiliar que Paulo Jorge da Silva Campos e Outra, residentes na Rua das Amoreiras, lote n.º 9 B, 3.º dtº, em Alto do Moinho, Corroios, pretendem levar a efeito na Rua do Rossio, no lugar de Penafirme da Mata, freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 720 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 552/2003** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar que a firma A. E. Brilha – Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Rua Castelo Melhor, n.º 1, 1.º dtoº, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Guizanderia, lote 2, na freguesia do Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jaime Miguel Martins Carrilho Sagueiro Regalado, fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada ao arranjo dos espaços exteriores envolventes ao lote em causa; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----**Processos n.º 702/2003** – relativo à construção de armazém de perfis metálicos, escritórios e muros de vedação que José Pereira dos Santos, residente na Rua 25 de Abril, lote 4, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito na Estrada Nacional n.º 1, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovações ao seguinte:-----

----- As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----**Processo n.º 85/2004** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e legalização de arrecadação que João Francisco Moreira Jorge, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 194, no lugar da Pocariça, freguesia de Olhalvo, deste concelho, está a levar a efeito em “Onias,” no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o engenheiro civil Francisco José Henriques, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----**Processo n.º 258/2004** – relativo à legalização da construção de anexos e muros de vedação que António Francisco dos Santos e Outra, residentes na Rua Principal, n.º 15, no lugar de Lapaduços, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, estão a levar a efeito na dita artéria, lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 180 dias; -----

-----**Processo n.º 570/2004** – relativo à ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização de anexo que Maria Amélia Pinto e Outra, residentes na Rua de São João Batista, n.º 2, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, estão a levar a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----Deverá a requerente ter em atenção os dois itens assinalados pelo ISQ sobre o projecto da rede de gás; -----

-----**Processo n.º 91/2005** – relativo à demolição e construção de uma moradia unifamiliar que Ana Cristina Vaz Teles Machado e Outro, residentes na Rua das Flores, n.º 46 no lugar da Passinha, freguesia de Santo Estevão deste concelho, pretendem levar a efeito no Casal da Passinha, na freguesia atrás referida, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o engenheiro técnico civil João Pedro Correia Silva Matos Pires, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----A vedação do terreno na parte inserida em Reserva Ecológica Nacional só é possível em sebe viva ou utilizando materiais perecíveis. -----

-----**Processo n.º 126/2005** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar que Carlos Eduardo Damião Filipe, residente no Largo José Ferreira Queimado, n.º 6, no lugar de Pocariça, freguesia de Olhalvo, deste concelho, pretende levar a efeito na “Mata do Casal”, no lugar de Monte Gil, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Francisco José Henriques, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Será da responsabilidade do requerente a pavimentação do terreno desde a sua moradia até ao caminho público.-----

-----**Processo n.º 213/2005** – relativo à demolição e construção de moradia bifamiliar e muro de vedação que Elisa Maria Mascarenhas Serrano, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 192, 3.º dtº, na Vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Larga de S. Roque, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----Deverá a requerente ter em atenção os dois itens assinalados pelo ISQ sobre o projecto da rede de gás;-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----O vereador Nuno Coelho ausentou-se antes de iniciada a apreciação deste processo por ser sobrinho da requerente; -----

-----**Processo n.º 238/2005** – relativo à construção de moradia unifamiliar que Pedro Miguel Almeida Pinheiro, residente na Rua Dr. Manuel Ferreira Silva, n.º 11, no lugar e freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no “sitio da Falca”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jorge Fernando Faria Pinheiro Bonifácio, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, a qual se encontra a uma distância de 490 metros; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Será da responsabilidade do requerente a pavimentação da estrada desde o seu terreno até ao caminho público; -----

-----**Processo n.º 244/2005** – relativo à demolição e construção de moradia unifamiliar que a firma Aplolinário & Filhos Construção Civil, Lda., com sede na Rua do Ulmeiro, n.º 2, no lugar de Parreiras, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Penedos, freguesia de Ventosa, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Nuno Miguel Robalo Mota, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 253/2005** – relativo à alteração ao uso de comércio para centro de estudos que António Duarte Lourenço, residente Urbanização Quinta do Bravo, lote 104, 3.º dtº, em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, levou a efeito na Quinta do Bravo, Rua Jorge da Cunha e Carmo, lote 20, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 60 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----Não deverá ser concedida a emissão de licença de utilização sem ser realizada vistoria, para efeitos de verificação do cumprimento do projecto de Segurança Contra Risco de Incêndios e demais requisitos inerentes à actividade proposta; -----

-----**Processo n.º 261/2005** – relativo à construção de edifício de habitação que Frederico Salvador Brás, residente na Rua 25 de Abril, no lugar do Bairro, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua das Fontes, em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil técnico Rui Pedro Antunes Fragoso, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----Em edifícios de habitação colectiva o acesso à cobertura é obrigatório e deverá fazer-se sempre através de espaços comuns; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----**Processo n.º 328/2005** – relativo à construção de uma arrecadação agrícola que Francisca Júlia Fazendeiro, residente na Rua José Malhado, n.º 5, no lugar de Marés, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito em “Alagoa”, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Francisco José Henriques, fixando o prazo da licença em 3 meses; -----

-----O vereador José Catarino ausentou-se antes de iniciada a apreciação deste processo por ser familiar da requerente; -----

-----**Processo n.º 389/2005** – relativo à modificação e ampliação de uma moradia unifamiliar que Ernesto Augusto Maçarico Pedro, residente no Largo Santa Maria Madalena, n.º 3, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, está a levar a efeito no dito Largo, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 360 dias; -----

-----**Processo n.º 399/2005** – relativo à construção de garagem que Diamantino da Conceição Pinto e Outra, residentes na Rua Pinto Barreiros, n.º 20, r/c, na Vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretendem a levar a efeito no Casal do Sarra, na Vila e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura



### Câmara Municipal de Alenquer

o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 360 dias; -----

-----**Processo n.º 417/2005** – relativo à legalização de arrecadação, demolição de uma construção em ruínas e construção e uma garagem que Torcato Carvalho Ribeiro, residente na Rua Principal, n.º 28-B, no lugar de Canados, freguesia de Meca, deste concelho, está a levar a efeito no “Sitio do Foro”, no limite do lugar de Canados, freguesia atrás referida, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Nuno Miguel Robalo Mota, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente. -----

#### **2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 205/1987** – relativo à introdução de alterações em moradia unifamiliar que Alberto Costa Rocha Vicente, residente na Rua Principal, em Pucarinho, Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, levou a efeito em “Pucarinho”, Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes; -----

-----**Processo n.º 448/2002** - relativo à introdução de alterações em moradia unifamiliar que Maria da Graça Alberta Leiria de Mendonça, residente na Rua Quinta de Ciruche, n.º 5, 3.º dtº, B, em Paço D`Arcos, levou a efeito na Rua Casal Largato, no lugar de Soeiro Cunhado, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----A porta de acesso exterior à sala de convívio situada na cave, ser em material translúcido, tendo em vista uma maior iluminação deste espaço; -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----**Processo n.º 524/2004** – relativo à construção de café-restaurante que Sónia Isabel Pedro Santos Dias, residente na E.N. 9, n.º 6, no lugar de Arneiro, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 416/2005** - relativo à demolição e construção de um edifício multifamiliar com espaço comercial indiferenciado que Joaquim Augusto Manteigas Viana, residente na Rua Raul Proença, n.º 10, 2.º dtº, em Caldas da Rainha, pretende levar a efeito no Largo Mariano Carvalho, no lugar e, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos António dos Santos Dias; -----

-----**Processo n.º 516/2005** – relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação que Nelson Garcia Pereira, residente no Casal do Fojo, n.º 64-A em Macieira, Torres Vedras, pretende levar a efeito no lugar de Rodeio, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente Técnico de arquitectura e engenharia Rui Miguel da Conceição Silva e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----o proprietário será responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, de acordo com a alínea f ) do ponto 1.7do art.º 45.º do Plano Director Municipal;-----

-----**Processo n.º 520/2005** – relativo à legalização de anexos que Manuel Lopes Leal, residente Bairro Gulbenkian, lote C, r/c esq.º, em Paredes-Alenquer e freguesia de Santo Estevão, deste concelho, levou a efeito na Rua Principal, n.º 95, em Casal de Santo Antonio, Paredes-Alenquer, freguesia atrás referida, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira;-----

-----**Processo n.º 2/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação que Daniel Nunes Velosa, residente no Bairro das Sousas, Rua A, lote 24, em Camarate, loures, pretende levar a efeito em “Água Fresca”, no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira e condicionada a aprovação ao seguinte:-----



### Câmara Municipal de Alenquer

----- É da responsabilidade do proprietário a execução das infraestruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água;-----

-----**Processo n.º 7/2006** – relativo à demolição de garagem e construção de muro de vedação que Luís Manuel Carlotto Gomes Alqueidão, residente na Praceta João Gonçalves Zarco, lote 49, 1.º dtº, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Marquês de Ponte Lima, n.º 9, no lugar de Casal Pinheiro, freguesia do Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho.-----

-----Antes de iniciada a apreciação deste processo o vereador Nuno Miguel Domingos Coelho, ausentou-se por ser o autor do projecto.-----

-----**Processo n.º 30/2006** – relativo à legalização de arrecadação agrícola que Ana Isabel Carvalho da Costa, residente na Rua Sol á Graça, n.º 52, r/c, em Lisboa, levou a efeito no Casal Perdigoto, na freguesia do Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a agente técnica de arquitectura e engenharia Filipa Alexandra Ribeiro Marques.-----

### **2.3 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DE LICENÇA**

-----**2.3.1 - Processo n.º 491/2001** – Relativo à construção de central de ciclo combinado a gás natural que a firma Ter – Termoeléctrica do Ribatejo, SA., com sede na Avenida José Malhoa, lote A 13, em Lisboa, levou a efeito na Vala do Carregado, na freguesia do Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto João Manuel dos Santos Castelão, fixando o prazo da licença em 365 dias;-----

-----**2.3.2 - Processo n.º 504/2005** – relativo à alteração num apartamento para a criação de um espaço envidraçado num terraço que Maria Santos Costa Lareira Rosado Correia, residente no Edifício Rainha Santa, Rua do Pedrógão, n.º 22, 3.º esq., em Paredes-Alenquer, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, pretende a levar a efeito no local atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Sara Vieira Nobre Biscaya, fixando o prazo da licença em 30 dias.-----

### -----**2.4 - APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DA LICENÇA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA**

-----**2.4.1 - Processo n.º 333/1999** – Relativo à ampliação de armazém e escritórios que a firma Geoserial II – Gestão e Imobiliária, S.A., com sede na Rua dos Soeiros, n.º 336, 2.º



Câmara Municipal de Alenquer

dtº., em São Domingos de Benfica, Lisboa, pretende levar a efeito em Carambança, freguesia do Carregado, deste concelho.-----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 01 de Março de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 360 dias e condicionada ao seguinte:-----

-----O empreendimento suportará o custo da construção das infra-estruturas; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara; -----

-----**2.4.2 - Processo n.º 463/2004** – relativo à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação que Ana Rita Pereira Raimundo Filipe, residente na Travessa da Glória, n.º 1, no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, está a levar a efeito em Lagar dos Machadas, lotes 11 e 12, no lugar e freguesia atrás referidas.-----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 12 meses e condicionada ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A licença de utilização só poderá ser emitida quando estiverem executadas as infra-estruturas inerentes ao loteamento em análise (C.B.V.– Sociedade Imobiliária, Lda.), que vem substituir o anterior loteamento (Avipor); -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED.-----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara; -----

-----**2.4.3 - Processo n.º 18/2005** relativo à demolição e construção de garagem e instalações sanitárias que Gabriel Pinto Alves da Pinha, residente na Rua João Pinto



Câmara Municipal de Alenquer

Ribeiro, n.º 7, cave dtº, em Amadora, pretende levar a efeito na Rua Frei João Nossa Senhora, n.º 7, no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho.

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 01 de Março de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 90 dias e condicionada ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA- Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente. -----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara; -----

-----**2.4.4 Processo n.º 345/2005** – relativo à construção de posto de abastecimento de Gasóleo para consumo próprio que a firma Eurocer – Indústria de Sanitários, S.A., com sede na Quinta do Peixoto, no lugar de Obras Novas, freguesia do Carregado, deste concelho, está a levar a efeito na dita Quinta, lugar e freguesia atrás referidos. -----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 90 dias e condicionada ao seguinte: -----

-----A licença de exploração não deverá ser concedida sem serem apresentados os Certificados do Reservatório e respectivos relatórios do ensaio de estanquidade à tubagem. -----

-----Seguro de responsável civil da exploração em nome de Eurocer – Indústria de Sanitários, S.A. -----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara; -----

-----**2.4.5 - Processo n.º 513/2005** – relativo à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação que José César de Matos, residente na Rua do Parque Infantil, n.º 21, no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estevão, deste concelho, pretende levar a efeito em Casal da Cabreira, freguesia de Santo Estevão, deste concelho. -----



### Câmara Municipal de Alenquer

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 27 de Fevereiro de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto e concedeu a licença de obras pelo prazo de 2 anos e condicionada ao seguinte: -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, a qual se encontra a cerca de 366 m da moradia; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----A Ada- Águas de Alenquer, S.A. emitiu parecer positivo sobre os projectos de águas e esgotos, contudo como o mesmo possui informação adicional deverá ser enviada uma cópia ao interessado.-----

-----Será da responsabilidade do requerente a pavimentação do terreno desde a sua moradia até ao caminho público.-----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento à Câmara. -----

### **2.5 ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

-----**Processo n.º 61/1988** - Relativo à operação de loteamento urbano que a firma Quinta da Abrigada – Sociedade Agrícola, Lda., levou a efeito numa propriedade situada em Eiras, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, licenciada através do alvará de loteamento n.º 6/93. -----

----- Ana Paula Carneiro Alves Geraldês proprietário do lote n.º 9 da citada operação de loteamento vem, agora, requerer uma alteração ao mencionado alvará, de acordo com o n.º 8 do artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente. --

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Em minha opinião não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento, relativo ao lote 9, no sentido de ser criada uma cave, com a área de 64 m<sup>2</sup>, com um pé direito de 2,20 metros, destinada exclusivamente a garagem.-----

-----Nestas condições propõe-se o deferimento da pretensão, o qual está de acordo com o n.º 8 do artigo 27º do DL.555/99, DE 16 de Dezembro, com a redacção vigente.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----



Câmara Municipal de Alenquer

-----“Concordo”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta.-----

**2.6 - FOI AINDA PRESENTE O SEGUINTE PROCESSO:**

-----**Processo n.º 118/2004** – relativo à construção de edifício para habitação e comércio em parcela a destacar, que a firma Sociedade de Construções e Empreitadas Filipes, Lda., com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, lote 12, em Vila Franca de Xira, pretende levar a efeito na Avenida 25 de Abril, n.º 80, em Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Luís Alberto Feijão Ribeiro Martins; -----

-----Tendo sido levantadas algumas questões pelos vereadores da Coligação Nuno Coelho e Pedro Moreira, designadamente quanto a área do terreno, túnel e respectiva iluminação, estrutura e destino da cave, cores e estacionamento, foi deliberado, por unanimidade, que o processo seja reanalisado e presente a uma futura reunião. -----

**III. ORDEM DO DIA:**

-----**3. – Linha aérea e subterrânea número 3141 (30 KV) - Modificação da Rede de Média Tensão na zona afectada pela obra do nó da A10/A1, no Carregado:** -

Ofício número 3752, de 1 de Fevereiro findo, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, remetendo, a título devolutivo, de harmonia com o disposto no artigo 18º. do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número 446/76, de 5 de Junho e pela Portaria número 344/89, de 13 de Maio, um exemplar do projecto da instalação eléctrica mencionada em título, que a EDP Distribuição - Energia, S.A., Área da Rede Oeste pretende estabelecer e solicitando que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre o assunto. -----

-----O Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação:-----

-----“Analisados os elementos remetidos contendo o traçado na nova linha subterrânea, verifica-se que não se vê inconveniente no proposto, desde que seja salvaguardada a rede de abastecimento de água à Central do Carregado, conforme indicado na planta anexa.” -----

-----Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à modificação pretendida, na condição indicada na informação técnica transcrita. -----



Câmara Municipal de Alenquer

-----4. – **Montagem da linha subterrânea número 3205 (30 KV) entre o apoio 2 da linha aérea número 3106/R 134 e a SE 60-9016 Cheganças:** - Ofício número 3757, de 1 de Fevereiro findo, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, remetendo, a título devolutivo, de harmonia com o disposto no artigo 18º. do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número 446/76, de 5 de Junho e pela Portaria número 344/89, de 13 de Maio, um exemplar do projecto da instalação eléctrica mencionada em título, que a EDP Distribuição - Energia, S.A., Área da Rede Oeste pretende estabelecer e solicitando que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre o assunto.-----

----O Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação: -----

----“Analisados os elementos remetidos contendo o traçado na nova linha subterrânea, verifica-se que não se vê inconveniente no proposto, desde que seja salvaguardada a rede de abastecimento de água existente no local, conforme planta anexa.”-----

----Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à instalação pretendida na condição indicada na informação técnica transcrita. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

----Resumo diário do dia 03 de Março de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 137.943,08 (cento trinta sete mil novecentos quarenta três euros e oito cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 260.003,09 (duzentos sessenta mil três euros e nove cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 389.294,36 (trezentos oitenta nove mil duzentos noventa quatro euros e trinta e seis cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) . -----

----A Câmara ficou ciente.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :**

----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**ENCERRAMENTO :**

----Eram 15,15 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por



Câmara Municipal de Alenquer

mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade  
foi elaborada. -----

O Presidente,

*Álvaro Joaquim Gomes Pedro*

A Directora do Departamento de Administração Financeira,

*Maria Paula Coelho Soares*